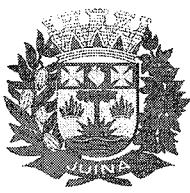


PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 033/2022

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E
MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS
FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E
CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

PASTA 00 2012



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 02
Rub. 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	068/2022
INICIADO EM:	06/04/2022
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
2- Solicitação	<input type="checkbox"/>
3- Orçamentos	<input type="checkbox"/>
4- Parecer Contábil	<input type="checkbox"/>
5- Pedido de Abertura de Licitação	<input type="checkbox"/>
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	<input type="checkbox"/>
7- Solicitação de Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
8- Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
9- Certidão de Fixação	<input type="checkbox"/>
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	<input type="checkbox"/>
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	<input type="checkbox"/>
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	<input type="checkbox"/>
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	<input type="checkbox"/>
15- Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
16- Publicação do Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
17- Adjudicação/Homologação	<input type="checkbox"/>
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>
19- Publicação de Extratos de Contratos	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fis. 03

Rub. 5

PORTARIA N.º 3.336/2022.

Designa servidor para a função de Pregoeiro e servidores para integrar a Equipe de Apoio, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designa para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 01/03/2022 a 31/12/2022, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

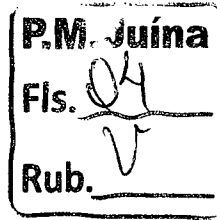
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como, dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação.

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 01/03/2022 a 31/12/2022, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOMES	FUNÇÃO
-------	--------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 05
Rub. ✓

Ana Paula Brugnera	Membro
Clarice Olivo	Membro
Débora Sanches	Membro
Gleiciane da Silva Paiva	Membro
Dóris Rejane da Rosa Squizardi	Membro
Jessica Lolhaine Francelina da Silva	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro
Marcella Venâncio dos Santos	Membro
Fabiana de Lima Jensen de Miranda	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Francieli Aparecida Vieira	Membro
Francilaine Ferreira dos Santos	Membro
Ilzilene Marques Jahn Pontes	Membro
Izabel Oliveira Bessa Santana	Membro
Tania Aparecida da Silva	Membro
Vanessa Francisco Teixeira	Membro

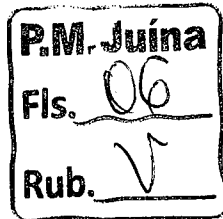
§ 1º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI - em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

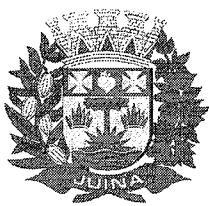
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.363/2022.

Juína-MT, 04 de abril de 2022.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 07
Rub. 5

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 068.2022- Coord. Compras

Juína-MT, 06 de Abril de 2022.

À Senhora chefe do departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes Onório

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada na venda de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

A aquisição dos materiais de construção e pequenos reparos para manutenção e correção dos locais e edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio municipal, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas unidades, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 08
Rub. V

Para a execução das atividades próprias dos órgãos requisitantes, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente atender a demanda de materiais para a execução de suas atividades rotineiras.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e Decreto Municipal 102/2021, o valor aceitável estimado dos itens foi apurado a partir de uma ampla pesquisa de preço praticados por fornecedores e ata de registro de preço, banco de preço, site de pesquisa no qual foi adotado a modalidade MEDIANA dos orçamentos apurados. O preço do sistema radar do TCE/MT foi utilizado como comparativo de preços.

Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas:

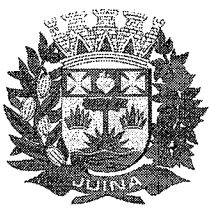
- SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA – CNPJ: 18.453.093/0001-75;
- COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTDA – CNPJ: 97.359.129/0001-22
- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA – CNPJ: 24.705.881/0001-04;
- V S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 14.088.810/0001-56;
- B2S COMERCIO DE AGROFERRAGENS LTDA – CNPJ: 13.442.623/0001-66;
- ATA de Realização do Pregão Eletrônico Nº 76/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA;
- ATA de Realização do Pregão Eletrônico Nº 20/2021 MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DO EXÉRCITO;
- ATA PREGÃO Nº 76/2021;
- NEILTON DANTON AMARO – CNPJ: 36.309.354/0001-60 (<https://www.prudenled.com.br/hyy2w2930-lampada-tubular-t8-120cm-verde>);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

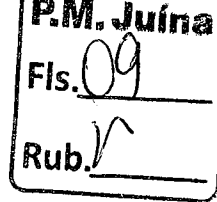
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

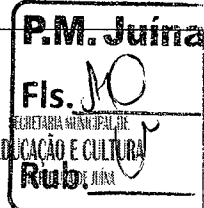
DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

TANIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



C.I. Nº 289/PMJ/SMEC/2022

Juína-MT, 05 de abril de 2022.

Ao Compras Central

Prezada,

Destarte, encaminho solicitação para licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, atendendo aos interesses da SMEC. Seguem anexos:

- Pedido/Lista de Compras;
- Justificativa;
- Orçamentos;
- Pesquisa de preço no RADAR;
- Mapa comparativo;
- Justificativa de Preços aceitáveis;
- Justificativa de menos de 3 orçamentos;
- Balizamento;
- Termo de Referência.

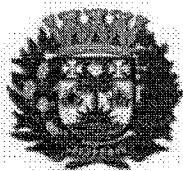
Certos da boa acolhida, desde já, agradecemos;

Atenciosamente,

FRANCIELI APARECIDA VIEIRA
Depto. de Compras SMEC
Matrícula Nº 9212

FRANCIELI APARECIDA VIEIRA
Departamento de Compras – SMEC

*Recebido em
05.04.2022
Francieli
16:16hs*



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01
(66) 3366-8300- www.juina.mt.gov.br

P.M. Juína
Fls. 11
Rub. 15

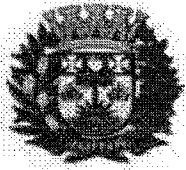
Pedido 325/2022

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Estrutura administrativa: 1.02.100.43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Seq.	Descrição	Código	Quantidade	Unidade
1	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8 COR INCOLOR OU PRETA - PCT 100 UN	41959	150,0000	PC 100 UN
2	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	7845	15,0000	UN
3	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	479541	50,0000	KG
4	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	41826	100,0000	KG
5	ARAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	455671	150,0000	KG
6	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA	460178	1,0000	UN
7	CIMENTO SC 50KG	6641	600,0000	UN
8	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	479542	400,0000	UN
9	FACA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	479543	10,0000	UN
10	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM X 200M REDONDO	479544	15,0000	UN
11	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	479545	10,0000	RL100 METRO
12	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	455949	10,0000	RL100 METRO
13	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	6409	200,0000	UN
14	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCAS	479546	2,0000	UN
15	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	461088	2,0000	UN
16	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	474995	10,0000	JOGO
17	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	479547	10,0000	UN
18	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO EXTERNA	477928	300,0000	UN
19	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	479549	30,0000	UN



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01
(66) 3366-8300- www.juina.mt.gov.br

P.M. Juína

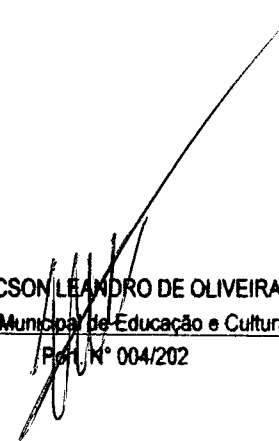
Fis. 12

Rub. V

20	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	479548	10,0000	UN
21	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	13106	100,0000	M
22	MARTELO UNHA 25 MM	13123	5,0000	UN
23	PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	12920	50,0000	UN
24	PLUG MACHO 2P+1T	479550	50,0000	UN
25	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	473360	15,0000	KG
26	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	479551	3,0000	UN
27	SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	463792	300,0000	UN
28	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	10685	12,0000	UN
29	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	462622	15,0000	ROLO
30	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL 1/2 C23 - METAL	463708	50,0000	UN
31	TRENA 10 MTS	14160	5,0000	UN
32	TUBO PVC 200MM	477700	30,0000	UN

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA - MT - 5 de Abril de 2022.


ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação e Cultura
Pep. N° 004/202



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



C.I. Nº 288/PMJ/SMEC/2022

Juína-MT, 05 de abril de 2022.

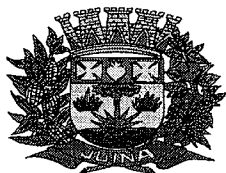
Ao Compras Central

Prezada,

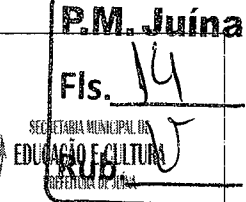
Através deste, informo que a lista de compras de número 32/2022, para aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenções em prédios e estruturas para as festas comemorativas de forma preventiva e corretiva a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sendo, o quantitativo baseado de acordo com o calendário de ventos desta Secretaria.

Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a aquisição de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

A aquisição dos materiais de pequenos reparos para manutenção dos prédios da secretaria de educação e produção de eventos em geral da secretaria, sendo primordial para garantir a segurança da população durante as festas e a conservação do patrimônio público, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva, a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

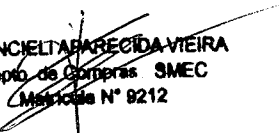


Assim, necessário se faz as pretendidas aquisições de produtos para a realização de reparos e manutenções em estruturas para as festas comemorativas do Município. Dentre outros, buscando sempre a qualidade dos produtos ofertados.

Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade de aquisição desses produtos específicos para utilização nas festas comemorativas do Município de Juína Mato Grosso, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

Certos da boa acolhida, desde já, agradecemos;

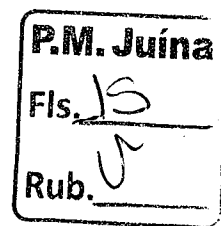
Atenciosamente,


FRANCIELI APARECIDA VIEIRA
Depo. de Compras SMEC
Matrícula N° 9212

FRANCIELI APARECIDA VIEIRA
Departamento de Compras – SMEC



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PESQUISA DE PREÇO VIA LIGAÇÃO TELEFÔNICA.

Juína/MT, 04 de abril de 2022.

CERTIFICO que, na data de 04 de abril de 2022, às 16h10min, promovi a pesquisa de preço do item rotulado na tabela abaixo junto nas empresas. Esta resultou frutífera, conforme se vê a seguir.

Empresa	Fone:	Funcionário/ Atendente	Descrição	Resultado da pesquisa:
SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA CNPJ: 18.453.093/0 001-75	(65) 2127- 6585	Daniel	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	R\$ 55,00

FRANCELI APARECIDA VIEIRA
Depto. de Compras SMEC
Matrícula Nº 9212

Setor de Compras
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, JUÍNA-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: compras.educacao@juina.mt.gov.br

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AS
DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JUINA.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DATA: _____

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	41959	PCT	150	ABRACADEIRA NYLON 280X4,5 COR INCOLOR OU PRETA PCT 100 UM	
2	7845	UN	15	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	
3		kg	50	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	
4	41826	kg	100	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	
5	455671	kg	150	ARAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	
6	68	UN	500	ARRUELA 1/4	
7	460178	UN	1	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	
8	6641	UN	600	CIMENTO SC 50KG	
9		UN	400	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	
10		UN	15	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO	
11		UN	10	FAÇA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	
12		ROLO	15	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM X 200M REDONDO	
13		ROLO	10	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	
14	455949	ROLO	10	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	
15	6409	UN	200	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	
16		UN	2	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCCAS	
17	461088	UN	2	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	
18	474995	KIT	10	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	
19		KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	
20	477928	UN	300	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO	

				EXTERNA	
21		UN	10	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	
22		UN	30	LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	
23	13106	M	100	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	
24	13123	UN	5	MARTELO UNHA 25 MM	
25	12920	UN		PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	
26		UN	50	PLUG MACHO 3 PINOS	
27		PCT	15	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA - 1KG	
28		UN	3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LÂMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9CM ³ , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	
29	463792	UN		SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	
30	10685	UN	12	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	
31	462622	ROLO	15	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	
32	3458	UN		TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/21ª LINHA	
33	14160	UN	5	TRENA 10 MTS	
34	477700	UN	30	TUBO PVC 200MM	

Matheus Fagundes

Assinatura e Carimbo

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Inscrição Estadual: 13.054.037.4

Fone: (66) 3566-8600

Endereço: RUA OLMES IORES 70N

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT

Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Inscrição Estadual:

A/C:

Fone: (66) 3566-8300

CEP: 78320-000

Endereço: TRAVESSA EMMAMUEL N 605

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 1.477.688

Data emissão: 29/03/2022

Data de validade: 29/03/2022

Vendedor: MATEUS ISGRANCE (FUNC)

E-mail do vendedor: matheus@shrmt.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: DUPLICATA PRAZO 30 DIAS

Prazo entrega: 2 dias úteis

Observação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	45.076 ABRACAIDEIRA NYLON 4,5X300 PRETA - 100 PC 1526	SFORPLA	CT	150,000	41,30	0,000	6.195,00
2	17.728 ALICATE UNIVERSAL 8" 41001/108	TRAMON	PC	15,000	38,11	0,000	571,65
3	34.438 ARAME GALVANIZADO BWG 12 1KG 001304	MULTILIT	KG	50,000	56,93	0,000	2.846,50
4	36.881 ARAME GALVANIZADO BWG 16 1KG 001306	MULTILIT	RL	100,000	56,72	0,000	5.672,00
5	45.684 ARAME RECOZIDO BWG18 1KG 7455018000	VONDER	UN	150,000	32,08	0,000	4.812,00
6	10.477 ARRUELA LISA 1/4 GALV. ZI ALUMINIO	JOMARC	PC	500,000	0,17	0,000	85,00
7	33.705 BETONEIRA 400LT.PRIME 2CV MONO 220V	MENEGO	PC	1,000	3.894,70	0,000	3.894,70
8	25.307 CIMENTO ITAU TODAS AS OBRAS CP-II-Z-32R SC.50KG	ITAU	SC	600,000	59,44	0,000	35.664,00
9	475 PARAFUSO FRANCES UNC C/PO SX 1/4 X 4	REX	PC	400,000	0,28	0,000	112,00
10	41.728 DISPENSER COMPACTA SABONETE 400 ML C19337 PRETO	PREMISS	UN	15,000	45,60	0,000	684,00
11	41.895 LAMINA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA 255X25,4X2,0MM	VONDER	PC	10,000	46,74	0,000	467,40
12	41.877 FIO DE NYLON 3,0 MM X 50 M REDONDO 3373003050	VONDER	PC	60,000	178,10	0,000	10.686,00
13	24.623 FIO PARALELO 2 X 1,50 BRANCO	CORFIO	MT	1.000,000	3,97	0,000	3.970,00
14	22.466 FIO PARALELO 2 X 2,50 BRANCO 0008-BC	CORFIO	MT	1.000,000	5,66	0,000	5.660,00
15	8.672 FITA ISOLANTE 19MMX20MT.PRETA 54502559	TIGRE	PC	200,000	19,96	0,000	3.992,00
16	45.865 PARAFUSA DEIRA/FURADEIRA 3/8 12V C/IMP PFV074PC	VONDER	PC	2,000	592,91	0,000	1.185,82
17	35.300 FURADEIRA COM IMPACTO 1/2" FIV 710 127V	VONDER	PC	2,000	381,15	0,000	762,30
18	33.317 KIT FERRAMENTA CHAVES 13PC 41516513	TRAMON	JG	10,000	69,22	0,000	692,20
19	2.981 LAVATORIO PLAST.BRANCO 50X40CM LV3/SC*BR1	ASTRA	PC	10,000	87,36	0,000	873,60
	17.365 MANGUEIRA FLEX/A MARELA MAX GOLD 1/2" FM20A8	PLASTIC	MT	100,000	9,14	0,000	914,00
21	36.118 MARTELO UNHA 25MM POLIDO 3589250100	VONDER	UN	5,000	41,97	0,000	209,85
22	18.552 PINO FEMEA PLUGUE NBR 14136 UNIV.57420/952	TRAMON	PC	50,000	3,30	0,000	165,00
23	34.717 PINO MACHO PLUGUE PRETO 2P+T 10A. 57403003	TRAMON	PC	50,000	6,17	0,000	308,50
24	38.745 PREGO 13 X 15 C/ CAB 1.1/4X15 POL	NEW-FIX	KG	15,000	39,72	0,000	595,80
25	41.841 ROCADEIRA GASOLINA 42,7CC GRO427 PARTIDA MANUAL	VONDER	PC	3,000	1.404,58	0,000	4.213,74
26	30.237 SOQUETE PORTA LAMPADA PLAST.C/RABICHO E27 8006	GERMER	PC	1,000	3,46	0,000	3,46
27	40.657 TELA GALINHEIRO 2" FIO Z2 1,50M	INCOTEL	MT	750,000	7,02	0,000	5.265,00
28	20.497 TORNEIRA LAVAT.PLAST.BRIO B/ALTA 1195F34BR.7110003	LORENZE	PC	1,000	75,22	0,000	75,22
29	43.846 TRENA ACO 10MX25MM DUPLA TRAVA CONSTRUTOR	VONDER	UN	5,000	111,03	0,000	555,15
30	17.690 TUBO ESGOTO 200MM X 6M 16603	AMANCO	BR	30,000	1.069,50	0,000	32.085,00

TOTAIS

Total produtos

133.216,89

Valor TC

0,00

Outras desp.

0,00

TOTAL DO PEDIDO**133.216,89**

Fls. 09

Rub. 15

Assinatura cliente

Assinatura empresa

COTRISSERRA MATERIAS PARA CONSTRUCAO

CNPJ: 97.359.129/0001-22

Inscrição Estadual: 131525310

Fone: (66) 3566-2900

Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES 222 N

Bairro: MODULO 5

Cidade: JUINA-MT

P.M. Juína

Fls. 20

Rub. V

Cliente: 4.026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTU

A/C:

CEP: 78320-000

Endereço: TRAV. EMMANUEL 605

Fone: (66) 3566-8300

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT

Referencia:

PROPOSTA

Data emissão: 29/03/2022

Data de validade: 30/03/2022

Orçamento: 481.252

Vendedor: ELOIZA XAVIER MORELI DUTRA

E-mail do vendedor: vendaseloiza@cotrisserra.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: DINHEIRO

Observação: secretaria municipal educacao e cultura.

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vir. total
1	2.351 ALICATE UNIVERSAL 8" - IRWIN	IRWIN	UN	15,000	61,98	929,70
2	19.447 ARAME GALVAN BWG 12 - 01KG - BELGO	BELGO	KG	50,000	21,97	1.098,50
3	19.813 ARAME GALV. BWG 16 - 01KG - VONDER	VONDER	KG	100,000	37,86	3.786,00
4	12.960 ARAME RECOZIDO BWG 18 - 01KG - GERDAU	GERDAU	UN	150,000	29,82	4.473,00
5	11.908 ARRUELA LISA ZINC 1/4 - JOMARCA	JOMARC	UN	500,000	0,16	80,00
6	4.262 CIMENTO CP II 7-32 - CIPLAN 50KG	CIPLAN	SC	600,000	44,00	26.400,00
7	1.163 PARAF. FRANCES PO 1/4 X 3"	JOMARC	UN	400,000	0,89	356,00
8	19.235 DISPENSER P/ SABONETE 800ML INVOQ BRANCO C20003	PREMISS	UN	15,000	55,71	835,65
9	13.385 FIO NYLON 3,0MM P/ CORTADOR GRAMA	KALA	M	3.000,000	2,31	6.930,00
10	723 FIO PARALELO 300V 2 X 1,5MM - CORFIO	CORFIO	M	1.000,000	4,32	4.320,00
11	724 FIO PARALELO 300V 2 X 2,5MM - CORFIO	CORFIO	M	1.000,000	6,80	6.800,00
12	99 FITA ISOLANTE 19 X 20MT - TRAMONTINA	TRAMON	UN	200,000	9,25	1.850,00
13	16.502 KIT FURAD/ PARAF 12V PFV012 74PC - VONDER	VONDER	UN	2,000	726,24	1.452,48
14	14.798 FURADEIRA IMPACTO 3/8 10MM 127V 500W - TRAMONTINA	TRAMON	UN	2,000	258,54	517,08
15	14.795 JOGO CHAVE FENDA COM PONTEIRAS 13 PCS - TRAMONTINA	TRAMON	UN	10,000	30,04	300,40
16	1.496 LAVATORIO PLAST 50 X 40CM BRANCO - LV3/SC*BR1	ASTRA	UN	10,000	66,60	666,00
17	1.605 MANG PRETA 1/2" X 2,0MM RL/100MT - AMAFLEX	AMAFLEX	M	100,000	2,14	214,00
18	3.038 MARTELO UNHA POLIDO 25MM VONDER	VONDER	UN	5,000	46,61	233,05
19	7.505 PLUGUE FEMEA 10A 250V - FAME	FAME	UN	1,000	6,41	6,41
20	12.753 PLUGUE ADAPTADOR MACHO 2P+T 20A 250V BR	TRAMON	UN	50,000	13,84	692,00
21	809 PREGO 15 X 15 C/C - GERDAU	GERDAU	KG	15,000	29,03	435,45
22	21.294 TORNEIRA LAVATORIO 1/2 PLASTILT	PLASTILI	UN	1,000	27,85	27,85
23	18.482 TUBO ESG 200MM BARRA - MULTILIT	MULTILIT	BR	30,000	521,54	15.646,20

TOTALS

Total produtos

78.049,77

Valor TC

0,00

Outras desp.

0,00

TOTAL DO PEDIDO
78.049,77

Assinatura cliente

Assinatura empresa

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AS
DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

DATA: _____

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Cláudia Xavier

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	41959	PCT	150	ABRACADEIRA NYLON 280X4,5 COR INCOLOR OU PRETA PCT 100 UM	
2	7845	UN	15	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	
3		kg	50	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	
4	41826	kg	100	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	
5	455671	kg	150	ARAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	
6	68	UN	500	ARRUELA 1/4	
7	460178	UN	1	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	
8	6641	UN	600	CIMENTO SC 50KG	
9		UN	400	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	
10		UN	15	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO	
11		UN	10	FACA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	
12		ROLO	15	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM X 200M REDONDO	
13		ROLO	10	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	
14	455949	ROLO	10	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	
15	6409	UN	200	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	
16		UN	2	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCCAS	
17	461088	UN	2	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	
18	474995	KIT	10	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	
19		KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	
20	477928	UN	300	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO	

				EXTERNA	
21		UN	10	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	
22		UN	30	LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	
23	13106	M	100	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	
24	13123	UN	5	MARTELO UNHA 25 MM	
25	12920	UN		PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	
26		UN	50	PLUG MACHO 3 PINOS	
27		PCT	15	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA - 1KG	
28		UN	3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LÂMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9CM ³ , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	
29	463792	UN		SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	
30	10685	UN	12	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	
31	462622	ROLO	15	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	
32	3458	UN		TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/21" LINHA	
33	14160	UN	5	TRENA 10 MTS	
34	477700	UN	30	TUBO PVC 200MM	

Assinatura e Carimbo

97.359.129/0001-22

IE 13.152.531-0

COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA.

AV. ULISSES GUIMARÃES, 222 N
MÓDULO 08 - CEP 78 320-000

JUINA

MT

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AS
DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.**

RAZÃO SOCIAL: JS Comercio de materiais De Construção LTDA
 CNPJ: 14.088.810/0001-56
 DATA: 30/03/2022
 RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Jessica Cristina Nazareno

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	41959	PCT	150	ABRACADEIRA NYLON 280X4,5 COR INCOLOR OU PRETA PCT 100 UM	
2	7845	UN	15	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	
3		kg	50	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	
4	41826	kg	100	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	
5	455671	kg	150	ARAME RECOZIDO BWG N.18 EM KG	
6	68	UN	500	ARRUELA 1/4	
7	460178	UN	1	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	
8	6641	UN	600	CIMENTO SC 50KG	
9		UN	400	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	
10		UN	15	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO	
11		UN	10	FACA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	
12		ROLO	15	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM X 200M REDONDO	
13		ROLO	10	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	
14	455949	ROLO	10	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	
15	6409	UN	200	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	
16		UN	2	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCAS	
17	461088	UN	2	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	
18	474995	KIT	10	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	
19		KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	
20	477928	UN	300	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO	

				EXTERNA
21		UN	10	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO
22		UN	30	LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS
23	13106	M	100	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO
24	13123	UN	5	MARTELO UNHA 25 MM
25	12920	UN		PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT
26		UN	50	PLUG MACHO 3 PINOS
27		PCT	15	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA - 1KG
28		UN	3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LÂMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)
29	463792	UN		SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO
30	10685	UN	12	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA
31	462622	ROLO	15	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS
32	3458	UN		TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/21ª LINHA
33	14160	UN	5	TRENA 10 MTS
34	477700	UN	30	TUBO PVC 200MM

Jessica Cristina Navasconi

Assinatura e Carimbo

14.088.810/0001-56

VS COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AV. JK - Nº 1509 N-EXPANSÃO COMERCIAL

FONE: (06)3586-6100 - CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

**CASA DO CONSTRUTOR**

CNPJ: 14.088.810/0001-56

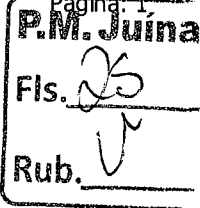
Inscrição Estadual: 13.431.479-4

Fone: (66) 3566-6100

Endereço: AV JK 1569N

Bairro: EXPANSAO COMERCIAL

Cidade: JUINA-MT



Cliente: 32 - DEPARTAMENTO CULTURA JUINA

CPF: 000.000.000-00

Inscrição Estadual:

A/C:

Fone: (66) 66666-6666

CEP:

Endereço: AV JK 1569N

Bairro: EXPANSAO COMERCIAL

Cidade: JUINA-MT

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 251.713

Data emissão: 30/03/2022

Data de validade: 06/04/2022

Vendedor: JESSICA CRISTINA NAVASCONI

E-mail do vendedor: jessica.csjuina@hotmail.com

Ramal: 218

Condição de pagamento: AVISTA (DINHEIRO PIX E CARTAO DEBITO)

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vlr. total
1	9.327 ABRACADEIRA NYLON 4,8X250MM PRETA REF:25048	GF	UN	150,000	0,71	106,50
2	1.740 ALICATE UNIVERSAL 8POL	TRAMON	UN	15,000	41,91	628,65
3	4.426 ARAME GALVANIZADO BELGO 12 C/1KG 2,76MM	BELGO	KG	50,000	24,20	1.210,00
4	1.710 ARAME GALVANIZADO BELGO 16 C/1KG 1,65MM	BELGO	KG	100,000	17,68	1.768,00
	1.711 ARAME GALVANIZADO BELGO 18 C/1KG 1,24MM	BELGO	KG	150,000	34,92	5.238,00
6	4.848 ARRUELA LISA 1/4 ZINCADA	JOMARC	UN	500,000	0,13	65,00
7	6.339 BETONEIRA 400L PRIME C/MOTOR 2CV 127V	MENEGO	UN	1,000	5.350,09	5.350,09
8	5.738 CIMENTO CP-II-E32 RS 50KG TDS	NACION	SC	600,000	45,00	27.000,00
9	2.792 PARAFUSO FRANCES UNC C/PORCA 1/4X5POL	JOMARC	UN	400,000	0,35	140,00
10	8.669 DISPENSER SABONETE LIQUIDO C/RESERVATORIO BRANC	CIPLA	UN	15,000	62,32	934,80
11	8.462 FIO NYLON P/APAREADOR 1,8MM 20MT	TRAMON	UN	15,000	24,27	364,05
12	(**) 9.655 FIO PARALELO 750V 2X2,5MM BRANCO 100MT	COBREC	RL	10,000	656,64	6.566,40
13	(**) 9.733 FIO PARALELO 750V 2X1,5MM BRANCO 100MT	COBREC	RL	10,000	278,55	2.785,50
14	4.495 FITA ISOLANTE P22 PRETA 19MMX20MT	PRYSMIA	UN	200,000	7,15	1.430,00
15	9.252 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 12V BIV PFV012 C/MALETA	VONDER	UN	2,000	416,32	832,64
16	8.572 JOGO CHAVES FENDA E PHILIPS AC C/6PC	CORTAG	UN	10,000	34,02	340,20
17	9.931 CHAVE ESTRELA R01193236 1/2X9/16	GEDORE	UN	10,000	18,52	185,20
18	1.100 LAVATORIO PLASTICO 50X40CM 8 LITROS BR1 BRANCO	ASTRA	UN	10,000	59,65	596,50
19	(**) 8.151 MANGUEIRA BORRACHINHA 1/2X2,00MM AZUL	PABOVI	MT	100,000	6,78	678,00
20	7.982 MARTELO UNHA 25MM C/CABO NYLON/FIBRA	TRAMON	UN	5,000	22,82	114,10
21	9.008 PLUGUE MACHO 2P+T 20A PR/BR	TRAMON	UN	50,000	8,69	434,50
	175 PREGO C/CABECA 15X15 1KG	GERDAU	KG	15,000	27,12	406,80
23	2.036 TRENA PROFISSIONAL 25MM 10MT EMBORRA COLOR	PROFIEL	UN	5,000	54,46	272,30
24	6.681 TUBO ESGOTO PBL 200MM 6MT	FORTEPL	UN	30,000	473,53	14.205,90

TOTAIS

Total produtos

71.653,13

Valor TC

0,00

Outras desp.

0,00

TOTAL DO PEDIDO**71.653,13**

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES PARCIAIS EM NENHUMA SITUACAO, SEJA ELA ENTREGA PROGRAMADA OU ENTREGA SEM PREVISAO

ORÇAMENTO VALIDO PARA FECHAMENTO EM SUA TOTALIDADE, SELEÇÃO DE ITENS SOFRERA POSSIVEL ALTERACAO DE PREÇOS. ENTREGAS NO PERIMETRO URBANO PODEM SER FRACIONADAS, DEMAIS SOMENTE SERA FEITO UMA UNICA ENTREGA, POSTERIORES SERA COBRADO POR ENTREGA

(**) Estes produtos não são passíveis de DEVOLUÇÕES em nenhuma hipótese.

Jessica Cristina Navasconi
14.088.810/0001-56
VS COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 AV. JK - N°1569 N-EXPANSÃO COMERCIAL
 FONE: (66)3566-6100 - CEP: 78.320-000
JUINA **MT**

ORÇAMENTO

P.M. Juína
26
(66)-3566-12089
Rub. ✓

CENTRO RURAL

Nº Orçamento: 004489

Emissão: 01/04/2022 - 19:04:54

Vendedor: 4263 - CENTRO RURAL

Cliente: 1533 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CPF/CNPJ: 15.358.201/0001-57

RG/IE:

Endereço: TRAVESSA EMANUEL, 605

Bairro: CENTRO

Cidade: JUÍNA

UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300 Cel:

Código	Descrição	Quantidade	U.M.	Vir Unitário	% Desc.	Vir Total
16313	ABRACADEIRA PLASTICA 2,8 X 450MM *C/ 100* - PRETA	150,000	UN	69,940	0,000	10.491,00
5459	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V - TRAMONTINA	15,000	UN	67,070	0,000	1.006,05
5485	ARAME GALVANIZADO - BWG 12 (AMARELO) - 2,77MM - 01K	50,000	UN	61,690	0,000	3.084,50
5248	ARAME GALVANIZADO - BWG 16 (AZUL) - 1,65MM - 01KG	100,000	UN	70,960	0,000	7.096,00
5249	ARAME GALVANIZADO - BWG 18 (VERDE) - 1,24MM - 01KG	150,000	UN	88,120	0,000	13.218,00
14424	ARRUELA LISA POLIDA - 1/4 - QUILO	500,000	KG	1,000	0,000	500,00
15059	BETONEIRA 400LT - MONO 220V *1 TRACO SUPER* - CSM	1,000	UN	7.599,990	0,000	7.599,99
15633	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO 800ML	15,000	UN	117,500	0,000	1.762,50
8687	LAMINA 2 PONTAS, COMP: 330MM X FURO: 25MM(1") X ESP	10,000	UN	39,420	0,000	394,20
15385	FIO NYLON - 3,0MM - REDONDO - *ROLO 240MT* - HUSQVAF	15,000	RL	397,000	0,000	5.955,00
12794	FIO PARALELO 300V X 2 X 1,5MM - ROLO 100MT	10,000	RL	799,000	0,000	7.990,00
12795	FIO PARALELO 300V X 2 X 2,5MM - ROLO 100MT	10,000	RL	899,000	0,000	8.990,00
15437	FITA ISOLANTE 18MM X *20MT* IMPERIAL SLIM - 3M	200,000	UN	24,220	0,000	4.844,00
13873	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 12V 2 BATERIA GSR120-LI - E	2,000	UN	1.773,100	0,000	3.546,20
6028	FURADEIRA IMPACTO 1/2"(13MM) - 780W/127V FIV - VONDEI	2,000	UN	1.073,110	0,000	2.146,22
6620	JOGO CHAVE FENDA/PHILLIPS - 6 PEÇAS CRV - VONDER	10,000	JG	97,800	0,000	978,00
9342	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM CR.V-CROMADA - VON	10,000	UN	362,620	0,000	3.626,20
13638	LAMPADA LED BIVOLT 09W X 6500K X E27	300,000	UN	17,990	0,000	5.397,00
14978	LAVATORIO PLASTICO 50X41 *BRANCO* - METASUL	10,000	UN	132,950	0,000	1.329,50
12478	MANGUEIRA JARDIM 1/2"X2,00MM - METRO *TRANCADA*	100,000	M	12,490	0,000	1.249,00
11608	MARTELO UNHA 25 MM - CABO NYLON+FIBRA - TRAMONTII	5,000	UN	57,230	0,000	286,15
12710	PLUGUE FEMEA 10A X 2 ENTRADA	1,000	UN	7,500	0,000	7,50
12716	PLUGUE MACHO *GIGANTE* - 20A X 3 PINOS	50,000	UN	17,500	0,000	875,00
3408	PREGO 15 X 15	15,000	PC	57,310	0,000	859,65
6871	ROCADEIRA 143RII - HUSQVARNA	3,000	UN	4.749,990	0,000	14.249,97
8779	PORTA LAMPADA C/ RABICHO E27	1,000	UN	10,000	0,000	10,00
14807	TAMBOR FERRO - 200 LT	12,000	UN	300,000	0,000	3.600,00
14957	TELA GALINHEIRO - 2" X 22 X 1,50 X 50M(+GROSSA) - COME	15,000	UN	593,630	0,000	8.904,45
13710	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2" BRANCA 1195 - HERC	1,000	UN	43,810	0,000	43,81
13372	TRENA FIBRA - 10 METROS - KALA	5,000	UN	62,470	0,000	312,35
16314	TUBO SOLDAVEL 200MM	30,000	UN	2.000,000	0,000	60.000,00

Peso: 0,000

Quantidade de Itens: 1.798,000

Numero de Itens: 31,00

Total Bruto: 180.352,24

Juros/Acréscimos: 0,00

Desconto: 0,00

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 180.352,24 Total Líquido: 180.352,24

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
PREFEITURA SEM	3	1	180.352,24				

Observações.....

NÃO FECHE SEU ORÇAMENTO SEM NOS CONSULTAR!!!

RECONHEÇO E PAGAREI POR ESTA DÍVIDA NO DIA DO VENCIMENTO EM MOEDA CORRENTE DESTA PAÍS.

Orçamento Válido por 7 dias.

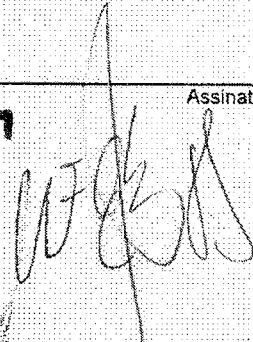
Plenus Software - www.plenustech.com.br

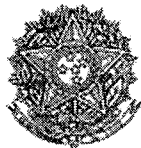
Assinatura

13.442.623/0001-86
S2S COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
AV. GABRIEL MÜLLER, 884-N
EXPANSÃO COMERCIAL AN-01
CEP 78.325-000

JUÍNA

MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00076/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 611/2021 de 01/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 263, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00076/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMULSÃO ASFÁLTICA visando atender a demanda das Secretarias, deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 28**Descrição:** Alicate Universal**Descrição Complementar:** Alicate Universal Tipo Corte: Lateral, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 POL, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Material Cabo: Plástico,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 73**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 35,3100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,9900 e a quantidade de 73 Unidade.

Item: 32**Descrição:** Arame Galvanizado**Descrição Complementar:** Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 12,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 322**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 23,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: L C GUEDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 322 Unidade.

Item: 46**Descrição:** Betoneira**Descrição Complementar:** Betoneira Rotação: 23 RPM, Funcionamento Motor: Elétrico, Capacidade Tambor: 400 L, Potência Motor: 2 CV,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.877,4700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: L C GUEDES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.550,0000 e a quantidade de 11 Unidade.

Item: 244**Descrição:** Mangueira jardim**Descrição Complementar:** Mangueira Jardim Material: Pvc-Traçado Em Náilon, Comprimento: 20 M, Cor: Cristal, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Não Aplicável, Pressão Máxima: 6 BAR.,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 65**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 142,4300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 101,0000 e a quantidade de 65 Unidade.

Item: 248**Descrição:** Martelo**Descrição Complementar:** Martelo Material: Ferro, Tipo: Unha, Tamanho: 27 MM, Material Cabo: Madeira,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 114**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 43,9000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

P.M. Juina
Fls. 28
Rub. V

Aceito para: L C GUEDES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 114 Unidade .**
Item: 305

Descrição: Prego Com Cabeça

Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Liso , Bitola: 15 X 15 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 76

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 25,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: L C GUEDES EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 23,3000 e a quantidade de 76 Unidade .**

Item: 398

Descrição: Torneira

Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Polipropileno , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Bica Alta E Movél E Arejador Articulado , Cor: Branca , Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Elétrica ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 378

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 87,0200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 47,1500 e a quantidade de 378 Unidade .**

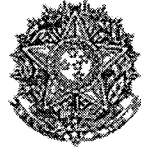
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:25 horas do dia 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ
Pregoeiro Oficial

AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio

JOYCE KEILLY GONCALVES
Equipe de Apoio

FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9º Batalhão de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 144 de 02/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64047000078202111, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição dos insumos de oficinas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 148

Descrição: Lâmpada halógena

Descrição Complementar: Lâmpada Pingo 12v 3w, igual ou similar ao de referência: 12256CP, Hella 2821.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 49,9900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de

Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: J.E MARTINS DA SILVA ASSESSORIA ENGENHARIA E INOVACOES, **pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**

Item: 199

Descrição: Lâmina corte roçadeira manual

Descrição Complementar: Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20 mm, diâmetro externo: 305 mm, espessura: 1,5 mm, referência: 3875-20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 102,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:15 horas do dia 06 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO PEDRO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

DAVID CLIFF SILVA BRITO
Equipe de Apoio

[\(https://www.prudenled.com.br/\)](https://www.prudenled.com.br/)

[Carrinho](https://www.prudenled.com.br/carrinho/index) [\(https://www.prudenled.com.br/carrinho/index\)](https://www.prudenled.com.br/carrinho/index)

P.M. Juína
Fis. 30
Rub. 1

[\(https://www.prudenled.com.br/\)](https://www.prudenled.com.br/)

[Conta](https://www.prudenled.com.br/conta/index) [\(https://www.prudenled.com.br/conta/index\)](https://www.prudenled.com.br/conta/index)

[PERFIL DE LED](https://www.prudenled.com.br/perfis-de-ieu) [\(https://www.prudenled.com.br/perfis-de-ieu\)](https://www.prudenled.com.br/perfis-de-ieu)

[REFLETORES](https://www.prudenled.com.br/refletores) [\(https://www.prudenled.com.br/refletores\)](https://www.prudenled.com.br/refletores)

[FITA DE LED](https://www.prudenled.com.br/fita-de-led) [\(https://www.prudenled.com.br/fita-de-led\)](https://www.prudenled.com.br/fita-de-led)


[PLAFONS](https://www.prudenled.com.br/plafons) [\(https://www.prudenled.com.br/plafons\)](https://www.prudenled.com.br/plafons)

[SPOTS LED](https://www.prudenled.com.br/spots-led) [\(https://www.prudenled.com.br/spots-led\)](https://www.prudenled.com.br/spots-led)

[LÂMPADAS LED](https://www.prudenled.com.br/lampadas-led) [\(https://www.prudenled.com.br/lampadas-led\)](https://www.prudenled.com.br/lampadas-led)

[TODAS AS CATEGORIAS](#) [\(https://www.prudenled.com.br/todas-as-categorias\)](#)

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal
 <p>Lâmpada Tubular T8 120cm Roxa (https://www.prudenled.com.br/hyy2w2930-lampada-tubular-t8-120cm-verde) SKU: 2021338 Estoque: Disponível</p>	<p> (https://www.prudenled.com.br/carrinho/produto/120697330/atuizar/0) </p>	<p>1</p>	<p>R\$ 47,15 (https://www.prudenled.com.br/carrinho/produto/120697330/atuizar/2) </p>
<p>Cupom de desconto: <input type="text"/> Usar cupom</p>			<p>Tot via Boleto Bancário por R\$ 76,79 €</p>

[Continuar comprando \(https://www.prudenled.com.br/\)](https://www.prudenled.com.br/)

[Finalizar compra](#)

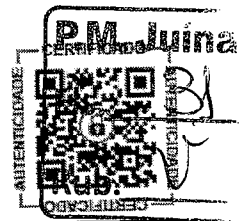
Neilton Danton Amaro - CNPJ: 36.309.354/0001-60 © Todos os direitos reservados. 2022

Desenvolvimento:
groomb [\(https://groomb.com.br\)](https://groomb.com.br)

Plataforma:
lojaintegrada [\(https://sua.lojaintegrada.com.br/BMpMXB_8i\)](https://sua.lojaintegrada.com.br/BMpMXB_8i)

[FALE NO WHATSAPP \(https://wa.me/55\)](https://wa.me/55)





Relatório de Cotação: MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS

Pesquisa realizada em 04/04/2022 16:07:26

Relatório gerado no dia 04/04/2022 16:10:39 (IP: 200.199.196.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cano pvc esgoto 200 mm
Descrição: cano pvc esgoto 200 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 557,50 (un)		R\$ 557,50	R\$ 557,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS	1357	07/01/2022	R\$ 557,50
Valor Unitário				R\$ 557,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 557,50

Valor Global: R\$ 557,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: cano pvc esgoto 200 mm

Preço Estimado: R\$ 557,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 557,50 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 557,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cano pvc esgoto 200 mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 557,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirópolis/MS

Data: 07/01/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 1357



Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão – MS.

Lote/Item: 1/415

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_figueirao
Lde_figueirao

P.M. Juína
Fls. 32
Rub. ✓

Descrição: CANO PVC ESGOTO 200 MM - CANO PVC ESGOTO 200 MM

Quantidade: 5

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.495.249/0001-58	ALINE CRISLAINE DA SILVA	R\$ 555,00
* VENCEDOR *		
16.835.849/0001-15	V. R. FURTADO EIRELI	R\$ 560,00





Relatório de Cotação: MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS

Pesquisa realizada entre 31/03/2022 09:42:49 e 04/04/2022 15:34:13

Relatório gerado no dia 04/04/2022 15:38:04 (IP: 200.199.196.2)

Fls. 33
Rub.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos- Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos se a par.

Conforme Instrução Normativa Nº 66 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32
Descrição: JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 239,46 (un)	-	R\$ 239,46	R\$ 239,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NºPregão:7332021 UASG:926922	28/12/2021	R\$ 395,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:692021 UASG:987989	04/11/2021	R\$ 271,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240872021 UASG:925162	15/10/2021	R\$ 200,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral de Navegação Diretora de Portos e Costas Centro de Instrução Almirante Graça Aranha	NºPregão:22021 UASG:752100	05/10/2021	R\$ 207,92
Valor Unitário				R\$ 268,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,46

Item 2: FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M
Descrição: FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 7,86 (un)	-	R\$ 7,86	R\$ 7,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Dispensa de Licitação Nº 4/2022 JASG: 160159	01/02/2022	R\$ 9,54



Relatório gerado no dia 04/04/2022 15:38:04 (IP: 200.199.196.2)
Código Validação: K7TPZ7gqvUBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUoiITg%2fsh3Ws7NiQnrrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K7TPZ7gqvUBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUoiITg%252fsh3Ws7NiQnrrnKwg%253d)
token=K7TPZ7gqvUBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUoiITg%252fsh3Ws7NiQnrrnKwg%253d

P.M. Juina
 Fls. 34
 Rub. V

2	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	Dispensa de Licitação Nº 20/2021 UASG: 194067	01/12/2021	RS 4,94
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 202021 UASG: 160157	03/11/2021	RS 4,94
Valor Unitário				RS 7,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,86

Item 3: LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO EXTERNA
 Descrição: LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO EXTERNA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 18,10 (un)	-	R\$ 18,10	R\$ 18,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	1116607-06-10-2021	25/10/2021	R\$ 18,10
Valor Unitário				R\$ 18,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,10

Item 4: LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS
 Descrição: LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 16,90 (un)	-	R\$ 16,90	R\$ 16,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul	Nº Pregão: 422021 UASG: 925596	23/11/2021	R\$ 16,90
Valor Unitário				R\$ 16,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Item 5: ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA 2.7 CV,
 Descrição: ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, PÔTENCIA MINIMA 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 1.280,00 (un)	-	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Nº Pregão: 12022 UASG: 983949	10/02/2022	R\$ 1.280,00
Valor Unitário				R\$ 1.280,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	1118199-22-11-2021	23/12/2021	R\$ 1.510,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE	1113224-08-11-2021	24/11/2021	R\$ 1.050,00
Valor Unitário				R\$ 1.280,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,00

Item 6: SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO
 Descrição: SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 8,31 (un)	-	R\$ 8,31	R\$ 9,31

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	31464	08/11/2021	R\$ 8,31
Valor Unitário				R\$ 8,31

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	MT	12/2021	R\$ 8,29
2	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	MT	01/2022	R\$ 9,00
Valor Unitário				R\$ 8,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,31

Item 7: TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA
 Descrição: TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 225,00 (un)	-	R\$ 225,00	R\$ 225,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	NºPregão:22842021 UASG:943001	27/12/2021	R\$ 240,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUA	NºPregão:42021 UASG:981251	29/11/2021	R\$ 210,00
Valor Unitário				R\$ 225,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 225,00

Item 8: TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS
 Descrição: TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 345,78 (un)	-	R\$ 345,78	R\$ 345,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



Valor Unitário

Item 9: TRENA 10 MTS
Descrição: TRENA 10 MTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	1	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino			Nº Pregão: 602021 UASG: 762600	07/12/2021	R\$ 49,48
Valor Unitário						R\$ 49,48
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES			1118199-22-11-2021	23/12/2021	R\$ 50,00
2	SENAR AR GO / (1) SENAR			Nº Licitação: 912957	16/12/2021	R\$ 74,00
Valor Unitário						R\$ 62,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Valor Global: R\$ 2.191,41

Detalhamento dos Itens

Item 1: JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32

Preço Estimado: R\$ 239,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 239,46 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Kit	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 395,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	Data: 28/12/2021 09:00
Objeto:	A aquisição de equipamentos que serão utilizados nos Centros de Referência Profissionalizante para realização de cursos destinados aos Beneficiários do Programa Bolsa Família e CADUNICO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III, deste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: Nº Pregão: 7332021 / UASG: 926922 Lote/Item: /131 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Lâmpada De Acetileno - Jogo de chave estrela de 6 a 32mm	Quantidade: 6
CatMat:	22462 - LAMPADA DE ACETILENO	Unidade: Unidade UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.929.043/0001-35

BARACUI COMERCIAL LTDA

Fis.
R\$ 335,00

* VENCEDOR *

Rub.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 271,00

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
 Objeto: Aquisição de material de construção para atender a todas as Secretarias Municipais de Vera Cruz do Oeste.
 Descrição: Chave estrela - Jogo de chave estrela polegada 17 peças
 CatMat: 139300 - CHAVE ESTRELA, CHAVE ESTRELA-MILIMETRADA

Data: 04/11/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:692021 / UASG:987989
 Lote/Item: /207
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/11/2021 08:17
 Homologação: 29/11/2021 09:22
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 226,00
* VENCEDOR *		
22.014.876/0001-20	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	R\$ 236,00
03.080.731/0001-82	PARESUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 306,00
22.850.543/0001-30	ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA	R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.
 Objeto: Aquisição de materiais para manutenção (ferramentas) que visa atender as necessidades das Unidades Descentralizadas pertencentes ao Departamento de Administração/DA da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
 Descrição: Jogo chave - Jogo de chave estrela (fresada) de 6 a 32mm.
 CatMat: 150230 - JOGO CHAVE, JOGO CHAVE

Data: 15/10/2021 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:240872021 / UASG:925162
 Lote/Item: /44
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 29/10/2021 11:39
 Homologação: 29/10/2021 11:49
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Jogo
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.151.940/0001-07	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	R\$ 175,00
* VENCEDOR *		
42.440.902/0001-99	OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA	R\$ 199,99
22.850.543/0001-30	ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA	R\$ 200,00
27.381.767/0002-45	HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI	R\$ 766,55



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Diretoria-Geral de Navegação
 Diretoria de Portos e Costas
 Centro de Instrução Almirante Graça Aranha

Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção das embarcações deste Centro de Instrução.

Descrição: Jogo de ferramenta - Jogo de chaves estrela, composto por 1 chave dos respectivos tamanhos: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27 ou 30x32mm, fabricadas em aço cromo vanádio ou aço carbono e com revestimento sólido de fosfato.

CatMat: 70459 - JOGO DE FERRAMENTA, JOGO DE FERRAMENTA

Data: 05/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:752100

Lote/Item: /17

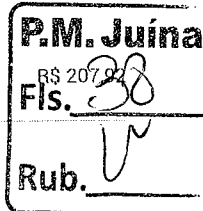
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.463.704/0001-54	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 183,75
* VENCEDOR *		
22.850.543/0001-30	ER COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA	R\$ 184,00
41.161.887/0001-87	RE2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 231,84
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 1.000,00

Item 2: FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M

Preço Estimado: R\$ 7,86 (Un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,54

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Objeto: Atender despesas com aquisição de materiais para manutenção da CM.

Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME DE PVC, LARGURA NOMINAL 18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M

CatMat: 344948 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, LARGURA NOMINAL: 18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M

Data: 01/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 160159

Lote/Item: 8/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.280.788/0001-56	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 9,54
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,86

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
 COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS

Data: 01/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 04/04/2022 15:38:04 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: K7TPZ7gqvJBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUOIITg%2fsh3W57NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K7TPZ7gqvJBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUOIITg%252fsh3W57NiQnnrnKwg%253d)
 token=K7TPZ7gqvJBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUOIITg%252fsh3W57NiQnnrnKwg%253d

Objeto: Aquisição de materiais para adequação de um espaço, para instalação de uma área de serviço, para atender contrato 248/2021 de prestação de serviços na sede da CR-NOMT

Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO FILME DE PVC ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 20 M, COR PRETA

CatMat: 419864 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO: FILME DE PVC ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M, COR: PRETA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2021/000001
UASG: 194067

Lote/Item: 35/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.359.129/0001-22	COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTDA	R\$ 7,86
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição dos insumos de oficinas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Fita isolante elétrica - Fita isolante elétrica, material básico: borracha a base de poliuretano, resistência à tensão: até 1.000 v, cor: preta, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m

CatMat: 443249 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA A BASE DE POLIURETANO, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 1.000 V, COR: PRETA, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M

Data: 03/11/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 202021 / UASG: 160157

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.305.921/0001-02	J.E MARTINS DA SILVA ASSESSORIA ENGENHARIA E INOVAÇÕES	R\$ 3,61
* VENCEDOR *		
34.049.507/0001-51	FRANCC & OLIVEIRA LTDA	R\$ 3,62
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4,13
29.557.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 4,68
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 5,19
03.606.347/0001-70	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -	R\$ 8,78
22.211.647/0001-03	VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 8,79
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 8,86

Item 3: LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORAÇÃO EXTERNA

Preço Estimado: R\$ 18,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORAÇÃO EXTERNA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Data: 25/10/2021 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 1116607-C6-10-2021



Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência

Descrição: LAMPADA - LED; MODELO: DICROICA; POTENCIA: 3W, VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DE COR NOMINAL : 3000K ; VIDA UTIL (HORAS): 30.000; TIPO DE SOQUETE: GU10; PARA USO INTERNO, PARA ILUMINACAO DECORATIVA. - LAMPADA - LED; MODELO: DICROICA; POTENCIA: 3W, VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DE COR NOMINAL : 3000K ; VIDA UTIL (HORAS): 30.000; TIPO DE SOQUETE: GU10; PARA USO INTERNO, PARA ILUMINACAO DECORATIVA.

Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 500
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19023784000100	DIA DE FESTA LTDA	R\$ 18,10
* VENCEDOR *		

Item 4: LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS

Preço Estimado: R\$ 6,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,90 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,90
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

Descrição: Lâmpada neon - Lamp. T8 tubular LED 9 W

Data: 23/11/2021 08:45
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 422021 / UASC: 925596
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/11/2021 08:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	R\$ 13,90
* VENCEDOR *		
75.858.704/0001-07	PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R\$ 13,95
32.735.001/0001-70	J.A.A. MATERIAIS ELETRICGS LTDA	R\$ 14,25
22.745.664/0001-12	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 15,00
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 15,95
16.858.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 17,86
07.217.598/0001-14	E CANDIDO & CIA LTDA	R\$ 19,95
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 20,79
29.413.075/0001-86	RDLED COMERCIAL EIRELI	R\$ 20,85
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 21,00



Item 5: ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS
 POTENCIA MINIMA: 2.7 CV,

Preço Estimado: R\$ 1.280,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.280,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.280,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0.500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Data: 10/02/2022 09:00
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos para serem utilizados pela Secretaria de Governo, Administração e Planejamento nas ações de desenvolvimento urbano do Programa "URBANIZA II".	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,3 HP, Tipo Cortador: Lâmina 3 Pontas, Rotação: 12.500 RPM, Características Adicionais: Motor 2 Tempos/ Tanque Combustível (Aprox.) 0,58 L, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe	Identificação: NºPregão:12022 / UASG:983949
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/02/2022 14:59
CatMat: 344166 - ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,3 HP, TIPO CORTADOR:LÂMINA 3 PONTAS, ROTAÇÃO 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 2 TEMPOS/ TANQUE COMBUSTÍVEL (APROX.) 0,58 L, APLICAÇÃO:CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE	Homologação: 17/02/2022 17:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.082,50
* VENCEDOR *		
05.460.773/0001-74	MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA	R\$ 1.134,00
37.247.494/0001-13	NORTHWEST-MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.170,24
12.278.189/0001-68	ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.175,00
11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	R\$ 1.198,00
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R\$ 1.280,00
38.438.581/0001-10	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682	R\$ 1.299,00
31.261.184/0001-77	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	R\$ 2.000,00
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 2.499,99
20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 3.289,00
41.161.887/0001-87	RE2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.399,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.510,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	Data: 23/12/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREAÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
	Identificação: 1118199-22-11-2021
	Lote/Item: 1/33
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade:
	UF: MT



Descrição: ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MOTOR DE 2 TEMPOS## COM CARCACA EM LIGA DE MAGNESIO##, POTENCIA MINIMA DE 1.7 KW, CILINDRADA MINIMA 35.2 CM³## COM CURSOR DO PISTAO MINIMO DE 31MM E DIAMETRO DO CILINDRO MINIMO DE 30MM, PESO MAXIMO DE 11 KG, CAPACIDADE DO TANQ - ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MOTOR DE 2 TEMPOS## COM CARCACA EM LIGA DE MAGNESIO##, POTENCIA MINIMA DE 1.7 KW, CILINDRADA MINIMA 35.2 CM³## COM CURSOR DO PISTAO MINIMO DE 31MM E DIAMETRO DO CILINDRO MINIMO DE 30MM, PESO MAXIMO DE 11 KG, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,58 LITROS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.982.999/0001-06	JOSE JADIR FACCIO EIRELI	R\$ 1.510,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.050,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Objeto: AQUISICAO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA MANTER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.
Descrição: ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA,POTENCIA 1.0 CV,27.2 CM³,PESANDO 5,00 KG,TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0.33 LITROS - RCCADEIRA PARA JARDINAGEM - MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA,POTENCIA 1.0 CV,27.2 CM³,PESANDO 5,00 KG,TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0.33 LITROS

Data: 24/11/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1113224-08-11-2021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 5
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40080144000110	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 1.050,00
* VENCEDOR *		

Item 6: SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO

Preço Estimado: R\$ 8,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,31 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,31
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos
Descrição: PLAFON BOCAL - PLAFON BOCAL, E27, 100W

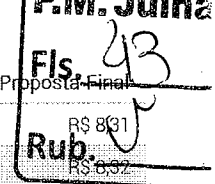
Data: 08/11/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 31464
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.231.840/0001-41	DESA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8,30
* VENCEDOR *		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
40.665.596/0001-63	MARCIO LARA ASSUNCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA
40.145.090/0001-23	GABRIEL MARCELO OLIVEIRA BUENO - ENGENHARIA

Valor da Proposta Final



Preço Sinapi 1

R\$ 8,29

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00038773
 Descrição: LUMINARIA DE TETO
 PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO
 COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60
 W (NAO INCLUI LAMPADA)
 Mês/Ano: 12/2021
 UF: MT
 Unidade: UN
 Pesquisa: BANCO NACIONAL
 Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 9,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00038773
 Descrição: LUMINARIA DE TETO
 PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO
 COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60
 W (NAO INCLUI LAMPADA)
 Mês/Ano: 01/2022
 UF: MT
 Unidade: UN
 Pesquisa: IBGE
 Preço Desonerado: Sim

Item 7: TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA

Preço Estimado: R\$ 225,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 225,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 225,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Data: 27/12/2021 14:40
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APICULTURA E DE BENEFICIAMENTO DO MEL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Tambor - TAMBOR, FERRO, COM TAMPA, SACO PLÁSTICO ECAPACIDADE PARA 200 LITROS. 1.0 UNIDADE SRP: NÃO
 CatMat: 45241 - TAMBOR, TAMBOR DE ACO Identificação: NºPregão:22842021 / UASG:943001
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 15
 Unidade: Unidade
 UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor

27.487.710/0001-44 ANDRE V S MORAIS

* VENCEDOR *

03.816.134/0001-75 ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA

26.680.437/0001-07 I R STUDIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

26.088.958/0001-70 A V F BATISTA MULTIVENDAS

Valor da Proposta Final

R\$ 213,33

Rub. 44

R\$ 236,67

R\$ 243,33

R\$ 246,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA

Data: 29/11/2021 09:00

Objeto: Aquisições de material de construção, pintura, acabamento, ferramentas e material de consumo, para a manutenção da estrutura física das várias unidades de responsabilidade de diversas secretarias do município de Guajuba/CE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Tambor - Material: Ferro 0, Tipo Fechamento Tampa: Aro De Pressão 0, Volume: 200 NaN, Tipo Tampa: Removível 0,

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:981251

Lote/Item: 8/762

CatMat: 268002 - TAMBOR, MATERIAL:FERRO, VOLUME:200 L, TIPO TAMPA:REMOVIVEL, TIPO FECHAMENTO TAMPA:ARO DE PRESSÃO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

12.772.004/0001-77 ANGELO & SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 210,00

Item 8: TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS

Preço Estimado: R\$ 345,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 345,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 345,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 345,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 03/02/2022 14:00

Secretaria Executiva

Modalidade: Pregão Eletrônico

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

SRP: SIM

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:154617

Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca

Lote/Item: /29

Objeto: Aquisição de utensílios e ferramentas agropecuárias, equipamentos e materiais de inseminação artificial para serem utilizados nas Unidades Educativas de Campo e atender às aulas práticas dos cursos técnicos presentes no IF Baiano campus Uruçuca..

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Tela metálica - Material: Arame Galvanizado 0, Altura 1,50 NaN, Tipo Tela: Galinheiro 0, Tamanho Abertura Malha: 5 NaN, Diâmetro Fio: Nº 22 0,

Quantidade: 5

Unidade: Rolo 50,00 M

CatMat: 320915 - TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA:5 CM, DIAMETRO FIO:Nº 22, ALTURA:1,50 M

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

21.990.802/0002-47 MARQUES & UMAR LTDA

* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 345,78



Relatório gerado no dia 04/04/2022 15:38:04 (IP: 200.199.196.2)

Código Validação: K7TPZ7gqvUBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUOIITg%2fsh3Ws7NiQnnrnKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=K7TPZ7gqvUBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU9qclUMS2tU51bOqWGyaWUOIITg%252fsh3Ws7NiQnnrnKwg%253d

Item 9: TRENA 10 MTS

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TRENA 10 MTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Diretoria-Geral do Pessoal

Diretoria de Pessoal Militar

Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Objeto: Eventual aquisição de material de ferramentas para manutenção corretiva e preventiva do Centro de Instrução Almirante Alexandrino, de acordo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT) com uma garantia mínima do fabricante..

Descrição: Trena - Trena, material: aço flexível, comprimento: 10 m, características adicionais: graduação: mm,pol; trava e enrolamento automático, tipo: comum

CatMat: 429114 - TRENA, MATERIAL:AÇO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADUAÇÃO: MM/POL; TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, TIPO:COMUM

Data: 07/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602021 / UASG:762600

Lote/Item: /76

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.463.704/0001-54 * VENCEDOR *	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 44,99
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 45,00
08.658.622/0001-13	J. J. VITALI	R\$ 53,97
28.451.658/0001-39	ULTRA PRESTADORA DE SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 77,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

Descrição: TRENA - EM ACO CARBONO, TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO DE 1MM - TRENA - EM ACO CARBONO, TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO DE 1MM

Data: 23/12/2021 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1118199-22-11-2021

Lote/Item: 1/52

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 5

Unidade:

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.982.999/0001-06 * VENCEDOR *	JOSE JADIR FACCIO EIRELI	R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 74,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SENAR AR GO / (1) SENAR

Objeto: Aquisição de material de apoio agropecuário.

Data: 16/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão



Descrição: TRENA - TRENA DE 50 MEquipamento para medições em geral fabricada em fibra de vidro/PVC/ plástico (ABS), caixa plástica aberta ABS, resistente a umidade e variação de temperatura, largura da fita de 10 a 14mm, com comprimento de 50m; Manivela de recolhimento com trava invertida do mesmo material da caixa. Marca/Modelo de referência: 1 Westren/EDA único; Esparta 3144055; Aço Forte AR0115 (similar ou superior);

SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação: 912957
Lote/Item: 29/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/01/2022 09:44
Homologação: 12/01/2022 09:44
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 100
UF: GO

P.M. Juína
Fls. 46
Rub. V

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.310.481/0001-28 * VENCEDOR *	LUNAZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI	R\$ 73,00
	NILZA APARECIDA AZEVEDO - ME	R\$ 74,00
	QUALY COMERCIAL EIRELI	R\$ 115,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 09:22:41

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NOT 1184877832, 1184905356, 1185000828, 1185137079

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (433975-4) ABRACADEIRA - DE NYLON, COMPRIMENTO 200X4,6MM, PARA AMARRACAO DE CABOS

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$26,00

Media Saneada Global

R\$26,23

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$23,18

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUJINA	Pregão Eletrônico	00000000028/2021	433975-4	ABRACADEIRA	(433975-4) ABRACADEIRA - DE NYLON, COMPRIMENTO 200X4,6MM, PARA AMARRACAO DE CABOS	50	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 20,35	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	25/10/2021
2 PM DE JURUENA	Pregão Presencial	00000000053/2021	433975-4	ABRACADEIRA	(433975-4) ABRACADEIRA - DE NYLON, COMPRIMENTO 200X4,6MM, PARA AMARRACAO DE CABOS	5	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 26,00	09.150.162/0001-80	CARMEN R. FLECK & CIA LTDA	09/12/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 09:26:18

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (22176-7) ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$30,00

Mediã Saneada Global

R\$25,14

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$28,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	0000000034/2021	22176-7	ALICATE	(22176-7) ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	46	UNIDADE	R\$ 25,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	15/10/2021
2	PM DE AGUA BOA	Pregão Presencial	0000000030/2021	22176-7	ALICATE	(22176-7) ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	26	UNIDADE	R\$ 26,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	24/06/2021
3	PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	0000000015/2021	22176-7	ALICATE	(22176-7) ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	100	UNIDADE	R\$ 30,00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	10/08/2021
4	PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	0000000016/2021	22176-7	ALICATE	(22176-7) ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8", COM CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	15	UNIDADE	R\$ 30,00	29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	16/08/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 09:36:28

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 1184887964, 1184889042, 1184938321, 1185066940
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (120081-0) ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$31,57

Mediã Saneada Global

R\$23,60

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$26,83

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JANGADA	Pregão Presencial	00000000023/2021	120081-0	ARAME	(120081-0) ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12	100	UNIDADE	R\$ 18,90	24.960.072/0001-49	ODAGIR ANTONIO SCHNORR	13/09/2021
2 PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Eletrônico	00000000076/2021	120081-0	ARAME	(120081-0) ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12	322	UNIDADE	R\$ 22,00	36.314.983/0001-88	L C GUEDES EIRELI	10/01/2022
3 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	Pregão Presencial	00000000001/2022	120081-0	ARAME	(120081-0) ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12	200	UNIDADE	R\$ 25,80	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	08/02/2022
4 PM DE POXOREU	Pregão Presencial	00000000029/2021	120081-0	ARAME	(120081-0) ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12	100	QUILOGRAMA	R\$ 27,85	15.077.847/0001-41	MATEUS ALENCAR OMIZZOLO & CIA LTDA	20/08/2021
5 PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão Presencial	00000000018/2021	120081-0	ARAME	(120081-0) ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12	20	UNIDADE	R\$ 30,00	13.519.978/0001-06	CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	02/07/2021
6 PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão Eletrônico	00009000016/2021	120081-0	ARAME	(120081-0) ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12	61	QUILOGRAMA	R\$ 31,57	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	01/10/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 09:49:31

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : 1370600 of 1370648
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$35,97

Media Saneada Global

R\$12,47

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$25,81

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	0000000064/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	90	UNIDADE	R\$ 9,73	04.243.489/0001-90	BARRAFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	16/12/2021
2 PM DE JUARA	Pregão Presencial	0000000077/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	5	QUILOGRAMA	R\$ 21,00	38.174.658/0001-92	HUDSON THIAGO FORMIGONI ROANES	18/10/2021
3 PM DE COMODORO	Pregão Eletrônico	0000000003/2022	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	230	UNIDADE	R\$ 21,00	43.853.822/0001-28	43853822000128	27/01/2022
4 PM DE PARANAITA	Pregão Presencial	0000000132/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	949	QUILOGRAMA	R\$ 24,76	03.711.081/0001-26	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28/12/2021
5 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	0000000117/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	495	QUILOGRAMA	R\$ 24,87	11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	16/11/2021
6 PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	0000000034/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	278	UNIDADE	R\$ 25,00	04.358.835/0001-79	JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA	15/10/2021
7 PM DE VERA	Pregão Presencial	0000000072/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	300	QUILOGRAMA	R\$ 25,61	12.027.138/0001-63	CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	23/12/2021
8 PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Presencial	0000000013/2022	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	1000	QUILOGRAMA	R\$ 26,00	27.559.532/0001-10	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COLIDER EIRELI	04/03/2022

Fls. 51

Rub. 5

9	PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	0000000064/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	100	METRO	R\$ 27,80	02.045.618/0001-01	L. C. VERISSIMO PRADO	19/12/2021
10	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	0000000029/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	45	QUILOGRAMA	R\$ 29,90	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA	19/10/2021
11	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão Eletrônico	0000000016/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	221	QUILOGRAMA	R\$ 30,00	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	01/10/2021
12	PM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	Pregão Presencial	0000000040/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	94	QUILOGRAMA	R\$ 30,00	03.696.001/0001-00	MARCIO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS	20/12/2021
13	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	0000000004/2022	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	100	QUILOGRAMA	R\$ 34,00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	18/03/2022
14	PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão Presencial	0000000033/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	250	QUILOGRAMA	R\$ 35,97	12.868.598/0001-14	BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28/12/2021

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 09:43:13

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 IdFato : 1370620 of 1370648
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
 Descrição/Código do Material : (276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16
 Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat..

R\$39,90

Media Saneada Global

R\$15,54

Mediana Valor Unit do Ma..

R\$25,88

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	0000000078/2021	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	40	QUILOGRAMA	R\$ 21,00	02.564.942/0001-28	L. F. GUIMARAES	16/12/2021
2	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão Eletrônico	0000000093/2021	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	245	UNIDADE	R\$ 24,49	09.057.206/0001-22	APPOLARI INFORMATICA LTDA	17/12/2021
3	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Presencial	0000000007/2022	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	532	UNIDADE	R\$ 24,60	11.927.094/0001-65	GILIANE LALINE ZIMINIANI	08/03/2022
4	PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	0000000008/2022	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	20	QUILOGRAMA	R\$ 25,00	10.416.163/0001-03	ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	04/03/2022
5	PM DE PARANAITA	Pregão Presencial	00000000132/2021	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	959	QUILOGRAMA	R\$ 25,00	01.906.247/0001-34	MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28/12/2021
6	PM DE SORRISO	Pregão Presencial	0000000084/2021	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	32	UNIDADE	R\$ 26,75	03.806.018/0001-73	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06/10/2021
7	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão Eletrônico	0000000076/2021	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	325	UNIDADE	R\$ 26,99	36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	10/01/2022
8	PM DE NOVA XAVANTINA	Pregão Presencial	00000000056/2021	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	20	UNIDADE	R\$ 27,00	00.226.324/0001-42	ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	02/12/2021
9	PM DE NOVA MUTUM	Pregão Eletrônico	0000000002/2022	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	42	QUILOGRAMA	R\$ 34,00	07.237.858/0001-13	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22/02/2022

10	PM DE COMODORO	Pregão Eletrônico	00000000003/2022	276061-4	ARAME	(276061-4) ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	170	UNIDADE	R\$ 39,90	36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	F.M. Juina Fls. <u>03</u> Rub. <u>J</u> 27/01/2022
----	----------------	-------------------	------------------	----------	-------	---	-----	---------	-----------	--------------------	---------------------------	---



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 13:57:28
Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : 1370599 of 1370648
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$35,97

Média Saneada Global
R\$12,48

Mediana Valor Unit do Mat...
R\$25,61

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	0000000064/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	90	UNIDADE	R\$ 9,73	04.249.489/0001-90	BARRAFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	16/12/2021
2	PM DE JUARA	Pregão Presencial	0000000077/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	5	QUILOGRAMA	R\$ 21,00	38.174.658/0001-92	HUDSON THIAGO FORMIGONI ROANES	18/10/2021
3	PM DE COMODORO	Pregão Eletrônico	0000000003/2022	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	230	UNIDADE	R\$ 21,00	43.853.822/0001-28	43853822000128	27/01/2022
4	PM DE PARANAITA	Pregão Presencial	0000000132/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	949	QUILOGRAMA	R\$ 24,76	03.711.081/0001-26	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28/12/2021
5	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	0000000117/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	495	QUILOGRAMA	R\$ 24,87	11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	16/11/2021
6	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	0000000034/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	278	UNIDADE	R\$ 25,00	04.358.835/0001-79	JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA	15/10/2021
7	PM DE VERA	Pregão Presencial	0000000072/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	300	QUILOGRAMA	R\$ 25,61	12.027.138/0001-63	CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA	23/12/2021
8	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Presencial	0000000013/2022	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	1000	QUILOGRAMA	R\$ 26,00	27.559.532/0001-10	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COLIDER EIRELI	04/03/2022

Fls. 55
 16/12/2021
 Rub. ✓

9	PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	0000000064/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	100	METRO	RS 27,80	02.045.618/0001-01	L. C. VERISSIMO PRADO	
10	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	0000000029/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	45	QUILOGRAMA	RS 29,90	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	19/10/2021
11	PM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	Pregão Presencial	0000000040/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	94	QUILOGRAMA	RS 30,00	03.696.001/0001-00	MARCIO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS	20/12/2021
12	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	0000000004/2022	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	100	QUILOGRAMA	RS 34,00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	18/03/2022
13	PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão Presencial	0000000033/2021	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	250	QUILOGRAMA	RS 35,97	12.868.598/0001-14	BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28/12/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 09:52:09

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
 Descrição/Código do Material : (66412-0) ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO PRESSAO, MEDINDO 1/4"
 Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$1,15

Media Saneada Global

R\$0,45

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$1,01

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	0000000027/2021	66412-0	ARRUELAS	(66412-0) ARRUELAS - DE FERRO. DO TIPO PRESSAO, MEDINDO 1/4"	75	UNIDADE	RS 0,86	07.237.858/0001-13	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18/06/2021
2 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	Pregão Presencial	0000000022/2021	66412-0	ARRUELAS	(66412-0) ARRUELAS - DE FERRO. DO TIPO PRESSAO, MEDINDO 1/4"	200	UNIDADE	RS 1,15	07.237.858/0001-13	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	31/01/2022



Tribunal de Contas

Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P.M. Juina

Fls. 54

Rub. 5

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 14:9:40

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : 1370637 of 1370648

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (00019324) BETONEIRA - DE ACO, CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS \, COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV, MONOFASICO 220 VOLTS

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$6500,00

Media Saneada Global

R\$4450,18

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$5890,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE VERA	Pregão Presencial	0000000072/2021	00019324	BETONEIRA	(00019324) BETONEIRA - DE ACO, CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS, COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV, MONOFASICO 220 VOLTS	3	UNIDADE	R\$ 4.830,82	03.647.894/0001-02	E.J. MARTINI	23/12/2021
2 PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	0000000039/2021	00019324	BETONEIRA	(00019324) BETONEIRA - DE ACO, CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS, COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV, MONOFASICO 220 VOLTS	2	UNIDADE	R\$ 5.407,00	24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	27/12/2021
3 PM DE ITANHANGA	Pregão Presencial	0000000072/2021	00019324	BETONEIRA	(00019324) BETONEIRA - DE ACO, CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS, COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV, MONOFASICO 220 VOLTS	3	UNIDADE	R\$ 5.890,00	10.373.046/0001-00	MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	31/08/2021
4 PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	0000000028/2021	00019324	BETONEIRA	(00019324) BETONEIRA - DE ACO, CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS, COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV, MONOFASICO 220 VOLTS	1	UNIDADE	R\$ 6.000,00	05.511.353/0001-70	L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	08/12/2021

5	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Presencial	00000000068/2021	00019324	BETONEIRA (00019324) BETONEIRA - DE ACO. CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV. MONOFASICO 230 VOLTS	1	UNIDADE	R\$ 6.500,00	31.395.164/0001- 99	STAR PRIME LTDA	31/08/2021
---	----------------------------	----------------------	------------------	----------	---	---	---------	-----------------	------------------------	--------------------	------------

Fls. 58
Rub. J

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 14:11:27

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (410836-1) CIMENTO PORTLAND - COMUM COM ADICAO - CPI-S,COM RESISTENCIA DE 25MPA,CONFORME NORMA NBR-5732, MB-1866, EB-758

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$44,90

Media Saneada Global

R\$30,38

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$44,90

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000009/2021	410836-1	CIMENTO PORTLAND	(410836-1) CIMENTO PORTLAND - COMUM COM ADICAO - CPI-S,COM RESISTENCIA DE 25MPA,CONFORME NORMA NBR-5732, MB-1866, EB-758	1270	UNIDADE	R\$ 44.90	00.926.644/0001-05	ROSSI COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	17/03/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:30:32

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NOT 1184884027

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (40943-0) DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLICARBONATO, COM CAPACIDADE PARA 900ML, MODELO COM EJECAO, PARA LIBERACAO APROXIMADA DE 1ML DE SABAO, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO 13 X 22 X 9,5CM, DEVENDO O DISPENSER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE MINIMA DE 06 MESES

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$28,96

Media Saneada Global

R\$32,13

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$27,34

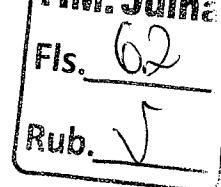
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE AGUA BOA	Pregão Eletrônico	00000000035/2021	40943-0	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO	(40943-0) DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLICARBONATO, COM CAPACIDADE PARA 900ML, MODELO COM EJECAO, PARA LIBERACAO APROXIMADA DE 1ML DE SABAO, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO 13 X 22 X 9,5CM, DEVENDO O DISPENSER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE MINIMA DE 06 MESES	84	UNIDADE	R\$ 25,72	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	06/10/2021

2	PM DE AGUA BOA	Pregão Presencial	0000000020/2021	40943-0	(40943-0) DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLICARBONATO. COM CAPACIDADE PARA 900ML, MODELO COM EJECAO, PARA LIBERACAO APROXIMADA DE 1ML DE SABAO, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO 13 X 22 X 9,5CM, DEVENDO O DISPENSER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE MINIMA DE 06 MESES	27	UNIDADE	R\$ 28,96	26.877.658/0001- 80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05/05/2021
---	-------------------	----------------------	-----------------	---------	---	----	---------	--------------	------------------------	--	------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 14:31:57

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021. 2022
Descrição:Código do Material : (421866-3) FACA PARA ROCADEIRA - LAMINA DE 2 PONTAS PARA ROCADEIRA HUSQVARNA MODELO 142R,EM ACO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Materi...

R\$33,98

Media Saneada Global

R\$47,69

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$29,99

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CASTANHEIRA	Pregão Presencial	0000000037/2021	421866-3	FACA PARA ROCADEIRA	(421866-3) FACA PARA ROCADEIRA - LAMINA DE 2 PONTAS PARA ROCADEIRA HUSQVARNA MODELO 142R,EM ACO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	30	UNIDADE	R\$ 29,99	20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI	13/07/2021
2 PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	0000000076/2021	421866-3	FACA PARA ROCADEIRA	(421866-3) FACA PARA ROCADEIRA - LAMINA DE 2 PONTAS PARA ROCADEIRA HUSQVARNA MODELO 142R,EM ACO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	860	UNIDADE	R\$ 29,99	08.887.033/0001-07	CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	17/12/2021
3 PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	0000000004/2021	421866-3	FACA PARA ROCADEIRA	(421866-3) FACA PARA ROCADEIRA - LAMINA DE 2 PONTAS PARA ROCADEIRA HUSQVARNA MODELO 142R,EM ACO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	300	UNIDADE	R\$ 33,98	08.887.033/0001-07	CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	23/03/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:5:42

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 IdFato : 1370633 of 1370646
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
 Descrição/Código do Material : (191400-6) FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM
 Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Ma...

R\$390,00

Media Saneada Global

R\$92,20

Mediana Valor Unit do M...

R\$239,90

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE ALTO GARCAS	Pregão Eletrônico	0000000032/2021	191400-6	FIO ELETRICO	(191400-6) FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	30	UNIDADE	R\$ 220,20	20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI	30/06/2021
2 PM DE JANGADA	Pregão Presencial	0000000023/2021	191400-6	FIO ELETRICO	(191400-6) FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	30	UNIDADE	R\$ 239,90	03.806.018/0001-73	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13/09/2021
3 PM DE COLNIZA	Pregão Presencial	0000000014/2021	191400-6	FIO ELETRICO	(191400-6) FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X1,5MM	30	ROLO 100 METRO	R\$ 390,00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	10/06/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:15:58

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : 1370641 of 1370648

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (155685-1) FIO ELETRICO - DE COBRE, PARALELO, 2 X 2,5 MM2, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 750V

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$448,43

Media Saneada Global

R\$362,92

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$448,43

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	0000000028/2021	155685-1	FIO ELETRICO	(155685-1) FIO ELETRICO - DE COBRE, PARALELO, 2 X 2,5 MM2, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 750V	15	ROLO 100 METRO	R\$ 448,43	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	25/10/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 14:55:36

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 1184965336, 1184971014
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (315425-4) PECA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA - FIO DE CORTE QUADRADO 3MM X 312M, AMARELO.PARA ROCADEIRA STIHL, TRAPP MASTER 1000
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$345,00

Media Saneada Global

R\$109,54

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$251,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000055/2021	315425-4	PECA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA	(315425-4) PECA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA - FIO DE CORTE QUADRADO 3MM X 312M, AMARELO.PARA ROCADEIRA STIHL, TRAPP MASTER 1000	38	UNIDADE	R\$ 158,00	06.982.999/0002-89	JOSE JADIR FACCIO EIRELI	13/07/2021
2 PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000008/2022	315425-4	PECA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA	(315425-4) PECA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA - FIO DE CORTE QUADRADO 3MM X 312M, AMARELO.PARA ROCADEIRA STIHL, TRAPP MASTER 1000	61	UNIDADE	R\$ 345,00	10.416.163/0001-03	ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	04/03/2022

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:33:35

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 IdFato : 1370641 of 1370648
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
 Descrição/Código do Material : (148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M
 Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$9,30

Media Saneada Global

R\$8,56

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$4,05

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000001/2022	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M	560	UNIDADE	R\$ 3,38	07.237.858/0001-13	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	04/02/2022
2	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000069/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M	370	UNIDADE	R\$ 3,59	07.237.858/0001-13	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	19/11/2021
3	PM DE TORIXOREU	Pregão Presencial	00000000013/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M	250	UNIDADE	R\$ 3,70	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	19/05/2021
4	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	00000000048/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M	60	UNIDADE	R\$ 3,75	00.732.812/0001-21	MOREIRA & CIA LTDA	22/06/2021
5	PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Pregão Presencial	00000000043/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M	200	UNIDADE	R\$ 3,80	37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	28/09/2021
6	PM DE NOVA MUTUM	Pregão Eletrônico	00000000002/2022	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M	680	UNIDADE	R\$ 4,30	29.516.527/0001-55	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	22/02/2022
7	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	00000000065/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO, (20)M	210	UNIDADE	R\$ 7,95	29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	22/07/2021

Fis. 67
Rub. 15
08/09/2021

8	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000037/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO. (20)M	95	UNIDADE	R\$ 8,99	05.823.011/0001-95	ELETRICA SAZ CRUZ LTDA	
9	PM DE TABAPORA	Pregão Presencial	00000000018/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO. (20)M	252	UNIDADE	R\$ 9,15	08.954.912/0001-04	CONTREIRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20/05/2021
10	PM DE COLNIZA	Pregão Presencial	00000000012/2021	148723-0	FITA ISOLANTE	(148723-0) FITA ISOLANTE - DE ALTA TENSAO. (20)M	50	ROLO 20 METRO	R\$ 9,30	29.516.527/0001-55	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUcoes EIRELI	21/07/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:55:25

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (222554-9) FURADEIRA - DE ACO CARBONO, TIPO DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE NO MINIMO 1/2", NA POTENCIA DE NO MINIMO 850 WATTS, COM EMBREAGEM DE SEGURANCA, CAIXA DE ENGRENAGEM COM 02 VELOCIDADES, COM ROTACAO DE VELOCIDADE VARIAVEL MINIMA DE 2700 RPM E VELOCIDADE DE IMPACTO DE 45900 RPM, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DE PERFURACAO ACO 13MM, MADEIRA 38MM E CONCRETO 20MM, ACONDICIONADA EM MALETA DE TRANSPORTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$1245,00

Media Saneada Global

R\$655,75

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$1245,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecedor	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000006/2021	222554-9	FURADEIRA	(222554-9) FURADEIRA - DE ACO CARBONO, TIPO DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE NO MINIMO 1/2", NA POTENCIA DE NO MINIMO 850 WATTS, COM EMBREAGEM DE SEGURANCA, CAIXA DE ENGRENAGEM COM 02 VELOCIDADES, COM ROTACAO DE VELOCIDADE VARIAVEL MINIMA DE 2700 RPM E VELOCIDADE DE IMPACTO DE 45900 RPM, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, CAPACIDADE DE PERFURACAO ACO 13MM, MADEIRA 38MM E CONCRETO 20MM, ACONDICIONADA EM MALETA DE TRANSPORTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	10	UNIDADE	R\$ 1.245,00	26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS EIRELI	10/02/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:57:30

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (196588-3) JOGO DE CHAVE - TIPO ESTRELA, DE ACO, CROMADO, ESCALA DE 6 A 32MM, COM 12 PECAS

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Máximo Unit do Ma...

R\$227,80

Media Saneada Global

R\$194,90

Mediana Valor Unit do M...

R\$227,80

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão Presencial	0000000041/2021	196588-3	JOGO DE CHAVE	(196588-3) JOGO DE CHAVE - TIPO ESTRELA, DE ACO, CROMADO, ESCALA DE 6 A 32MM, COM 12 PECAS	3	UNIDADE	R\$ 227,80	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES E EPI S LTDA	18/11/2021

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 14:59:45

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : 1370641 of 1370648

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (0006863) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$100,00

Media Saneada Global

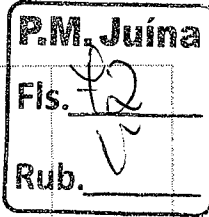
R\$35,92

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$33,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	0000000050/2021	0006863	LAMPADA	(0006863) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	1250	UNIDADE	RS 17,50	24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	05/07/2021

2	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão Presencial	0000000007/2021	0006863 LAMPADA	(0006863) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ-BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	1000	UNIDADE	R\$ 26,50	39.987.633/0001-70	EVOLUCAO SOLUCOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	22/03/2021
3	PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	00000000051/2021	0006863 LAMPADA	(0006863) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (E13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ-BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	1470	UNIDADE	R\$ 31,89	29.613.043/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08/10/2021



4	PM DE APIACAS	Pregão Eletrônico	0000000026/2021	0006863	LAMPADA (0006863) LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (G13). BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	160	UNIDADE	R\$ 32,00	04.430.933/0001- 70	DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	27/10/2021
5	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000067/2021	0006863	LAMPADA (0006863) LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (G13). BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	80	UNIDADE	R\$ 35,00	29.567.496/0001- 61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	16/09/2021

6	PM DE VILA RICA	Pregão Eletrônico	0000000053/2021	0006863	LAMPADA (0006863) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W. CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W. SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ-BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	200	UNIDADE	R\$ 56,00	13.519.978/0001-06	CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	17/09/2021
7	PM DE COLNIZA	Pregão Presencial	0000000014/2021	0006863	LAMPADA (0006863) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W. CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W. SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMC 3535, COR DA LUZ-BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1585 LM NO MINIMO	90	UNIDADE	R\$ 75,00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	10/06/2021

P.M. Juína
 Fls. FL
 Rub. V

PM DE BOM 8 JESUS DO ARAGUAIA	Pregão Presencial	0000000028/2021	0006863 LAMPADA	(0006863) LAMPADA - LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, MINIMO 40W, CONSUMO DA TUBULAR LED T10 18W, SOQUETE COMUM (G13), BIVOLT, LEDS LUMILEDS SMD 3535, COR DA LUZ- BRANCO FRIO 6500K, LAMPADA LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO DE 1685 LM NO MINIMO	50	UNIDADE	RS 100,00	05.511.353/0001- 70	L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	08/12/2021
-------------------------------------	----------------------	-----------------	-----------------	---	----	---------	--------------	------------------------	--	------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P.M. Juína
Fis. FS
Rub. V

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:53:53

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (00022938) LAMPADA - LED; MODELO:DICROICA; POTENCIA: 3W. VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DE COR NOMINAL : 3000K ; VIDA UTIL (HORAS): 30.000; TIPO DE SOQUETE: GU10; PARA USO INTERNO, PARA ILUMINACAO DECORATIVA.
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$34,80

Media Saneada Global

R\$22,36

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$26,45

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	00000000028/2021	00022938	LAMPADA ELETRONICA	(00022938) LAMPADA - LED; MODELO:DICROICA; POTENCIA: 3W, VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DE COR NOMINAL : 3000K ; VIDA UTIL (HORAS): 30.000; TIPO DE SOQUETE: GU10; PARA USO INTERNO, PARA ILUMINACAO DECORATIVA.	500	UNIDADE	R\$ 18,10	03.806.018/0001-73	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25/10/2021
2	PM DE NOVA GUARITA	Pregão Presencial	00000000007/2021	00022938	LAMPADA ELETRONICA	(00022938) LAMPADA - LED; MODELO:DICROICA; POTENCIA: 3W, VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DE COR NOMINAL : 3000K ; VIDA UTIL (HORAS): 30.000; TIPO DE SOQUETE: GU10; PARA USO INTERNO, PARA ILUMINACAO DECORATIVA.	150	UNIDADE	R\$ 34,80	04.013.817/0001-55	ELEONIR A. KAZESKI	09/03/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 11:9:27

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (427746-5) LAVATORIO DE MAOS - TIPO DE CANTO, SUSPENSO, PARA LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE MAOS, EM LOUCA BRANCA, COM ESTRUTURA DE PLASTICO
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$288,67

Media Saneada Global

R\$36,61

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$156,60

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUARA	Pregão Eletrônico	00000000056/2021	427746-6	LAVATORIO DE MAOS	(427746-5) LAVATORIO DE MAOS - TIPO DE CANTO, SUSPENSO, PARA LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE MAOS, EM LOUCA BRANCA, COM ESTRUTURA DE PLASTICO	10	UNIDADE	R\$ 24,52	09.248.454/0001-50	PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA	09/08/2021
2 PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão Presencial	00000000008/2021	427746-5	LAVATORIO DE MAOS	(427746-5) LAVATORIO DE MAOS - TIPO DE CANTO, SUSPENSO, PARA LAVAGEM E HIGIENIZACAO DE MAOS, EM LOUCA BRANCA, COM ESTRUTURA DE PLASTICO	50	UNIDADE	R\$ 288,67	15.761.603/0001-98	2R COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	08/04/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

P.M. Juina
Fls. 77
Rub. 5

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:13:06
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Matenal
IdFato : NOT 1184877694
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (286275-1) MANGUEIRA - COM TRAMA DE NYLON CRISTAL, COM COMPRIMENTO DE 50,00M, NA COR CRISTAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, ESPESSURA DA PAREDE COM 2MM, COM PESO DE 126 G/M, COM PRESSAO DE TRABALHO - PSI 290, COM PRESSAO DE RUPTURA - PSI 377, COM TEMPERATURA DE USO DE 5 A 40 Gº, PARA SER UTILIZADA EM MAQUINA LAVA JATO
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$78,00

Media Saneada Global

R\$28,01

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$78,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão Presencial	00000000064/2021	286275-1	MANGUEIRA	(286275-1) MANGUEIRA - COM TRAMA DE NYLON CRISTAL, COM COMPRIMENTO DE 50,00M, NA COR CRISTAL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, ESPESSURA DA PAREDE COM 2MM, COM PESO DE 126 G/M, COM PRESSAO DE TRABALHO - PSI 290, COM PRESSAO DE RUPTURA - PSI 377, COM TEMPERATURA DE USO DE 5 A 40 Gº, PARA SER UTILIZADA EM MAQUINA LAVA JATO	350	METRO	R\$ 78,00	10.654.052/0001-35	HIDRAMEC MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	22/07/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:14:28

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NOT 1184877758

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (37385-0) MARTELO - DE UNHA, PESANDO 400 G, MEDINDO 25 MM, ACO POLIDO E CABO ENVERNIZADO.

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$28,50

Media Saneada Global

R\$24,67

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$27,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000076/2021	37385-0	MARTELO	(37385-0) MARTELO - DE UNHA, PESANDO 400 G, MEDINDO 25 MM, ACO POLIDO E CABO ENVERNIZADO.	10	UNIDADE	R\$ 15,75	24.705.881/0001-04	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24/01/2022
2 PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão Presencial	0000000012/2021	37385-0	MARTELO	(37385-0) MARTELO - DE UNHA, PESANDO 400 G, MEDINDO 25 MM, ACO POLIDO E CABO ENVERNIZADO.	28	UNIDADE	R\$ 27,50	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	27/04/2021
3 PM DE DENISE	Pregão Presencial	0000000003/2021	37385-0	MARTELO	(37385-0) MARTELO - DE UNHA, PESANDO 400 G, MEDINDO 25 MM, ACO POLIDO E CABO ENVERNIZADO.	10	UNIDADE	R\$ 28,50	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	23/02/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:42:16
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 1184877813, 1185035870
Exercicio (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição: Código do Material : (417148-9) PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE,,BATERIA 12 VOLTS, TIPO PISTOLA
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Materi...

R\$1528,82

Media Saneada Global

R\$523,48

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$622,60

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000039/2021	417148-9	PARAFUSADEIRA	(417148-9) PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE,,BATERIA 12 VOLTS, TIPO PISTOLA	3	UNIDADE	R\$ 370,00	10.416.163/0001-03	ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	08/08/2021
2 PM DE COLNIZA	Pregão Presencial	00000000014/2021	417148-9	PARAFUSADEIRA	(417148-9) PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE,,BATERIA 12 VOLTS, TIPO PISTOLA	5	UNIDADE	R\$ 603,00	16.701.913/0001-75	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10/08/2021
3 PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000031/2021	417148-9	PARAFUSADEIRA	(417148-9) PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE,,BATERIA 12 VOLTS, TIPO PISTOLA	3	UNIDADE	R\$ 642,20	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	06/07/2021
4 PM DE VERA	Pregão Presencial	00000000072/2021	417148-9	PARAFUSADEIRA	(417148-9) PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE,,BATERIA 12 VOLTS, TIPO PISTOLA	5	UNIDADE	R\$ 1.528,82	03.647.894/0001-02	E.J. MARTINI	23/12/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:15:50

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 1184877708
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (299522-0) PINO DE ENGATE RAPIDO - ENGATE RAP FEMEA COBRE,MEDINDO 1/4",COM ROSCA TIPO FEMEA,TURBULACAO DE AR
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Máximo Unit do Mate...

R\$34,35

Média Saneada Global

R\$12,13

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$13,90

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE RIO BRANCO	Pregão Presencial	0000000006/2021	299522-0	PINO DE ENGATE RAPIDO	(299522-0) PINO DE ENGATE RAPIDO - ENGATE RAP FEMEA COBRE,MEDINDO 1/4",COM ROSCA TIPO FEMEA,TURBULACAO DE AR	150	UNIDADE	R\$ 3.49	03.806.018/0001-73	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25/10/2021
2 PM DE COLNIZA	Pregão Presencial	0000000014/2021	299522-0	PINO DE ENGATE RAPIDO	(299522-0) PINO DE ENGATE RAP FEMEA COBRE,MEDINDO 1/4",COM ROSCA TIPO FEMEA,TURBULACAO DE AR	150	UNIDADE	R\$ 4.50	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	10/06/2021
3 PM DE CASTANHEIRA	Pregão Presencial	0000000037/2021	299522-0	PINO DE ENGATE RAPIDO	(299522-0) PINO DE ENGATE RAP FEMEA COBRE,MEDINDO 1/4",COM ROSCA TIPO FEMEA,TURBULACAO DE AR	20	UNIDADE	R\$ 5.00	19.813.746/0001-42	T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	13/07/2021
4 PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão Presencial	0000000060/2021	299522-0	PINO DE ENGATE RAPIDO	(299522-0) PINO DE ENGATE RAPIDO - ENGATE RAP FEMEA COBRE,MEDINDO 1/4",COM ROSCA TIPO FEMEA,TURBULACAO DE AR	50	UNIDADE	R\$ 13,90	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	01/12/2021
5 PM DE SORRISO	Pregão Presencial	0000000045/2021	299522-0	PINO DE ENGATE RAPIDO	(299522-0) PINO DE ENGATE RAPIDO - ENGATE RAP FEMEA COBRE,MEDINDO 1/4",COM ROSCA TIPO FEMEA,TURBULACAO DE AR	130	UNIDADE	R\$ 14,30	23.232.816/0001-46	CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23/06/2021
6 PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	0000000004/2021	299522-0	PINO DE ENGATE RAPIDO	(299522-0) PINO DE ENGATE RAPIDO - ENGATE RAP FEMEA COBRE,MEDINDO 1/4",COM ROSCA TIPO FEMEA,TURBULACAO DE AR	20	UNIDADE	R\$ 28.21	23.511.606/0001-02	H.M.MACHADO & REIS LTDA	23/03/2021

Fis. 81

Rub. 11

7	PM DE SINOP	Pregão Eletrônico	0000000092/2021	299522-0	(299522-0) PINO DE ENGATE RAPIDO - DE ENGATE RAP FEMEA COBRE.MEDINDO ENGATE 1/4".COM ROSCA. RAPIDO TIPO FEMEA, TURBULACAO DE AR	32	UNIDADE	R\$ 34,35	29.567.496/0001- 61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	09/12/2021
---	-------------	----------------------	-----------------	----------	---	----	---------	--------------	------------------------	--	------------



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 16:10:31
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (291646-0) PLUG - TIPO MACHO, TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO NBR 14138:2002,3 PGLOS, 110/220V, 15A, TERMOPLASTICO, LIGA DE COBRE
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Material

R\$8,49

Media Saneada Global

R\$5,65

Mediana Valor Unit do Material

R\$8,49

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVA MARINGÁ	Pregão Presencial	00000000017/2022	291646-0	PLUG	(291646-0) PLUG - TIPO MACHO, TOMADA ELETRICA NOVO PADRAO BRASILEIRO NBR 14138:2002,3 POLUS, 110/220V, 15A, TERMOPLASTICO, LIGA DE COBRE	15	UNIDADE	R\$ 8,49	10.373.046/0001-00	MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA	24/03/2022



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:57:36

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (323751-6) ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MOTOR DE 2 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA 2,7 CV / 02,0 KW ROTACAO 12.000 RPM, COM FERRAMENTA DE CORTE: CABEÇA DE CORTE DE 2 FIOS, LAMINA DE 4 PONTAS, LAMINAS DE 3 PONTAS, LAMINAS DE 2 PONTAS, LAMINA CIRCULAR, CILINDRADA 38.9 CC3, PESANDO EM TORNO DE 7,9 KG, COM ITEM DE SERIE DE: CINTO SUPORTE, OCULO DE PROTEÇÃO, MEDIDORES DE COMBUSTIVEL E OLEO E CHAVES, CAPACIDADE DO TANQUE 0,58 L

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mater...

R\$1479,99

Media Saneada Global

R\$8001,25

Mediana Valor Unit do Mate...

R\$1479,99

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE VARZEA GRANDE	Pregão Eletrônico	0000000042/2021	323751-6	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM	(323751-6) ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MOTOR DE 2 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA 2.7 CV / 02.0 KW/ ROTACAO 12.000 RPM, COM FERRAMENTA DE CORTE: CABEÇA DE CORTE DE 2 FIOS, LAMINA DE 4 PONTAS, LAMINAS DE 3 PONTAS, LAMINAS DE 2 PONTAS, LAMINA CIRCULAR, CILINDRADA 38.9 CC3, PESANDO EM TORNO DE 7,9 KG, COM ITEM DE SERIE DE: CINTO SUPORTE, OCULO DE PROTEÇÃO, MEDIDORES DE COMBUSTIVEL E OLEO E CHAVES, CAPACIDADE DO TANQUE 0,58 L	106	UNIDADE	R\$ 1.479,99	37.247.494/0001-13	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	07/01/2022



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:17:06

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (122733-5) SOQUETE - DE PLASTICO, TAMANHO LAMPADA FLUORESCENTE BIPINO C/PORTA STARTER, ROSCA ANTIVIBRATORIO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$4,50

Media Saneada Global

R\$8,32

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$3,15

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Eletrônico	0000000028/2021	122733-5	SOQUETE	(122733-5) SOQUETE - DE PLASTICO, TAMANHO LAMPADA FLUORESCENTE BIPINO C/PORTA STARTER, ROSCA ANTIVIBRATORIO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	500	UNIDADE	R\$ 1,79	37.227.560/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	25/10/2021
2 PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000016/2021	122733-5	SOQUETE	(122733-5) SOQUETE - DE PLASTICO, TAMANHO LAMPADA FLUORESCENTE BIPINO C/PORTA STARTER, ROSCA ANTIVIBRATORIO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	200	UNIDADE	R\$ 4,50	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	11/03/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

P.M. Juína

Fls. 85

Rub. ✓

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:18:55

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (274553-4) TAMBOR - DE FERRO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$157,00

Media Saneada Global

R\$157,00

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$157,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	0000000016/2021	274553-4	TAMBOR	{274553-4} TAMBOR - DE FERRO, PARA 200 LITROS, NO FORMATO REDONDO, COM TAMPA REMOVIVEL	59	UNIDADE	R\$ 157,00	13.442.623/0001-66	B2S COMERCIO DE AGROFERRAGENS LTDA	11/03/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:20:49

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022 Descrição/Código do Material : (89543-1) TELA METALICA - DO TIPO ALAMBRADO N.12, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA DE 1", COM BITOLA DE 25MM, COM ALTURA DE 5,00 M Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico
--

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$330,00

Media Saneada Global

R\$423,33

Mediana Valor Unit do Mat...

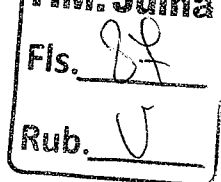
R\$330,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000057/2021	89543-1	TELA METALICA	(89543-1) TELA METALICA - DO TIPO ALAMBRADO N.12, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA DE 1", COM BITOLA DE 25MM, COM ALTURA DE 5,00 M	5	METRO	R\$ 330,00	13.442.623/0001-66	B2S COMERCIO DE AGROFERRAGENS LTDA	02/06/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:34:35
Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 1184888023, 1184904977, 1185089661
Exercicio (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$38,99

Media Saneada Global

R\$19,93

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$23,48

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão Eletrônico	0000000016/2022	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	152	UNIDADE	R\$ 8,00	14.888.303/0001-05	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	25/03/2022
2 PM DE CARLINDA	Pregão Eletrônico	00000000038/2021	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	44	UNIDADE	R\$ 8,40	29.567.496/0001-61	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	29/06/2021
3 PM DE CAMPO VERDE	Pregão Presencial	00000000064/2021	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	147	UNIDADE	R\$ 13,50	16.492.536/0001-01	NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	09/06/2021
4 PM DE PARANAITA	Pregão Presencial	00000000132/2021	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	265	UNIDADE	R\$ 13,50	03.711.081/0001-26	REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28/12/2021
5 PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000021/2021	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO DE 1/2 POLEGADAS	305	UNIDADE	R\$ 23,48	19.409.914/0001-39	ART COLOR TINTAS E SERVICOS LTDA	04/05/2021

Fls. 88

Rub. J

6	PM DE PARANATINGA	Pregão Presencial	0000000021/2021	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	5	UNIDADE	R\$ 25,00	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	12/05/2021
7	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000022/2021	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	25	UNIDADE	R\$ 30,00	27.559.532/0001-10	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COLIDER EIRELI	05/05/2021
8	PM DE SANTA CARMEM	Pregão Presencial	0000000007/2022	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	67	UNIDADE	R\$ 36,80	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	15/03/2022
9	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000067/2021	150336-7	TORNEIRA PLASTICA	(150336-7) TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	110	UNIDADE	R\$ 38,99	20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	16/09/2021


Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:22:23

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 IdFato : NOT 1184877811, 1184959281
 Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
 Descrição/Código do Material : (414974-2) TRENA - EM ACO CARBONO,TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO,COM GRADUACAO DE 1MM
 Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mate...

R\$50,00

Media Saneada Global

R\$29,45

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$36,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	0000000016/2021	414974-2	TRENA	(414974-2) TRENA - EM ACO CARBONO,TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO,COM GRADUACAO DE 1MM	14	UNIDADE	R\$ 9,40	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES E EPI S LTDA	16/08/2021
2 PM DE CASTANHEIRA	Pregão Presencial	0000000037/2021	414974-2	TRENA	(414974-2) TRENA - EM ACO CARBONO,TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO,COM GRADUACAO DE 1MM	15	UNIDADE	R\$ 30,00	19.813.746/0001-42	T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	13/07/2021
3 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	0000000017/2021	414974-2	TRENA	(414974-2) TRENA - EM ACO CARBONO,TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO,COM GRADUACAO DE 1MM	20	UNIDADE	R\$ 42,00	34.301.285/0001-12	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	26/07/2021
4 PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Presencial	0000000100/2021	414974-2	TRENA	(414974-2) TRENA - EM ACO CARBONO,TRENA DE PROFUNDIDADE DE 10 METROS DE COMPRIMENTO,COM GRADUACAO DE 1MM	5	UNIDADE	R\$ 50,00	06.883.469/0001-00	AGROMOTOR MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/12/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

F. M. Juina
Fls. 00
Rub. 15

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 15:23:34

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
IdFato : NOT 1185029010
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022
Descrição/Código do Material : (131558-7) TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA
Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Ma...
R\$796,41

Media Saneada Global
R\$296,81

Mediana Valor Unit do M...
R\$580,00

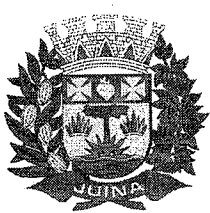
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000111/2021	131558-7	TUBO	(131558-7) TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA	243	UNIDADE	R\$ 399,99	28.280.788/0001-56	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	03/11/2021
PM DE JURUENA	Pregão Presencial	00000000053/2021	131558-7	TUBO	(131558-7) TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA	100	UNIDADE	R\$ 460,00	09.150.162/0001-80	CARMEN R. FLECK & CIA LTDA	09/12/2021
PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão Eletrônico	00000000016/2022	131558-7	TUBO	(131558-7) TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA	133	UNIDADE	R\$ 580,00	29.516.527/0001-55	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI	25/03/2022
PM DE BRASNOORTE	Pregão Eletrônico	00000000016/2021	131558-7	TUBO	(131558-7) TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA	100	VARA 6 METRO	R\$ 619,90	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	24/01/2022
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000021/2021	131558-7	TUBO	(131558-7) TUBO - DE PVC (COR BRANCO), 200MM, 6 METROS, COLA	2	UNIDADE	R\$ 796,41	11.932.098/0001-31	PATRICIO DO CARMO & VIEL LTDA	04/05/2021

Item	Código	TCE	Unidade	Qtdde	Descrição	RADAR	MAX	MIN	Espaço de Preços	COTRIGUAC U MOTOSBER RAS LTDA	COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	V/S MATERIAS DE CONSTRUCAO S LTDA	BZS COMERCIO DE AGROFERRAS ENSE LTDA	ATA PP 76/2021 PREF TANGARA DA SERRA	ATA PP 20/2021 MINISTERIO DA DEFESA	SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	NELTON DANTON AMARO	Mediana	Valor Total		
1	41959	433975-4	PCT	150	ABRACADEIRA NYLON 260X4,5 COR INCOLOR OU PRETA PCT 100 UN	R\$ 23,18	R\$ 28,88	R\$ 17,39		R\$ 61,98	R\$ 38,11	R\$ 41,91	R\$ 67,07	R\$ 25,90				R\$ 68,94	R\$ 10.491,00		
2	7845	22176-7	UN	15	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISIONAL	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 21,00		R\$ 21,97	R\$ 56,93	R\$ 24,20	R\$ 61,69	R\$ 22,00					R\$ 41,91	R\$ 628,65	
3	47954	120081-0	kg	50	AFRAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	R\$ 26,83	R\$ 33,54	R\$ 20,12		R\$ 37,86	R\$ 56,72	R\$ 17,63	R\$ 70,96						R\$ 24,20	R\$ 1.210,00	
4	41826	27601-4	kg	100	AFRAME GALVANIZADO BWG 18 1,65 MM - KG	R\$ 23,88	R\$ 32,35	R\$ 19,41		R\$ 29,82	R\$ 32,08	R\$ 34,92	R\$ 68,12						R\$ 32,08	R\$ 4.812,00	
5	455871	184792-9	kg	150	AFRAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	R\$ 23,91	R\$ 32,01	R\$ 19,21													
6	460178	00019324	UN	1	BETONEIRA 400 W/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS - Tensão: 127V/220V MONOFASICA (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 5.890,00	R\$ 7.362,50	R\$ 4.417,50			R\$ 3.894,70	R\$ 5.350,09	R\$ 7.566,99	R\$ 3.550,00					R\$ 3.894,70	R\$ 3.894,70	
7	6641	410836-1	UN	600	CIMENTO SC 50KG	R\$ 44,90	R\$ 56,13	R\$ 33,66		R\$ 44,00	R\$ 59,44	R\$ 45,00							R\$ 45,00	R\$ 27.000,00	
8	479542	250729-3	UN	400	CONJUNTO PARAFUSO 1/4" X PORCA 1/4" + ARRUELA 1/4	R\$ 29,99	R\$ 37,49	R\$ 22,49					R\$ 39,42		R\$ 32,00				R\$ 0,35	R\$ 140,00	
9	479543	123320-3	UN	10	FAÇA LISA PARA ROCADERA 2 FACES	R\$ 251,50	R\$ 314,38	R\$ 188,63			R\$ 462,00	R\$ 712,40	R\$ 397,00						R\$ 39,42	R\$ 394,20	
10	479544	315425-4	ROLO	15	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA 3,0MM X 200M REDONDO	R\$ 239,90	R\$ 299,88	R\$ 179,93			R\$ 432,00	R\$ 656,64	R\$ 799,00						R\$ 397,00	R\$ 5.955,00	
11	479545	191400-6	ROLO	10	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 448,43	R\$ 560,54	R\$ 336,32			R\$ 690,00	R\$ 596,00	R\$ 279,55	R\$ 899,00					R\$ 544,32	R\$ 5.443,20	
12	455948	156885-1	ROLO	10	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 4,05	R\$ 5,06	R\$ 3,04			R\$ 9,25	R\$ 19,26	R\$ 7,15	R\$ 24,22					R\$ 690,00	R\$ 6.800,00	
13	6409	148723-0	UN	200	FITASOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 622,80	R\$ 778,25	R\$ 466,95			R\$ 726,24	R\$ 592,91	R\$ 416,32	R\$ 1.773,10					R\$ 7,86	R\$ 1.572,00	
14	479546	417148-9	UN	2	ROCADERA E PARAFUSO A BATERIA 12V 2 BVALT PV 012 COM KIL DE BROCAS	R\$ 1.245,00	R\$ 1.555,25	R\$ 933,75			R\$ 259,54	R\$ 381,15	R\$ 1.073,11						R\$ 592,91	R\$ 1.185,82	
15	461088	22354-9	UN	2	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS														R\$ 319,65	R\$ 639,70	
16	474995	258509-0	KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	R\$ 227,80	R\$ 284,75	R\$ 170,85			R\$ 30,04	R\$ 69,22	R\$ 34,02	R\$ 97,80					R\$ 69,22	R\$ 692,20	
17	479547	196588-3	KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	R\$ 227,80	R\$ 284,75	R\$ 170,85				R\$ 314,84	R\$ 362,62						R\$ 314,84	R\$ 3.148,40	
18	477928	22938	UN	300	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLLINHA PARA DECORACAO EXTERNA	R\$ 26,45	R\$ 33,06	R\$ 19,84					R\$ 17,89		R\$ 27,00				R\$ 18,10	R\$ 5.430,00	
19	479549	0006863	UN	30	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	R\$ 33,50	R\$ 41,88	R\$ 25,13					R\$ 132,95						R\$ 65,90	R\$ 1.977,00	
20	479548	427746-5	UN	10	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	R\$ 158,80	R\$ 195,75	R\$ 117,45			R\$ 66,60	R\$ 87,36	R\$ 59,65	R\$ 132,95					R\$ 87,36	R\$ 873,60	
21	13106	286275-1	M	100	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1/2 X 2 MM - METRO	R\$ 78,00	R\$ 97,50	R\$ 58,50			R\$ 2,14	R\$ 9,14	R\$ 6,78	R\$ 12,49					R\$ 9,14	R\$ 914,00	
22	13123	37385-0	UN	5	MARTELO UNHA 25 MM	R\$ 27,50	R\$ 34,38	R\$ 20,63			R\$ 46,61	R\$ 41,97	R\$ 57,23	R\$ 27,00					R\$ 46,61	R\$ 233,05	
23	12920	299522-0	UN	50	PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A/250V ABNT	R\$ 13,90	R\$ 17,36	R\$ 10,43			R\$ 6,41	R\$ 3,30	R\$ 7,50						R\$ 6,41	R\$ 320,50	
24	479550	291646-0	UN	50	PLUG MACHO 2P+1T	R\$ 8,49	R\$ 10,61	R\$ 6,37			R\$ 13,84	R\$ 6,17	R\$ 8,88	R\$ 17,50					R\$ 11,27	R\$ 563,50	
25	473360	102391-8	PCT	15	PREGO DE ACO FOLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 22,89	R\$ 28,61	R\$ 17,17					R\$ 57,31	R\$ 23,30					R\$ 39,72	R\$ 595,80	
26	479551	323751-6	UN	3	ROCADERA PARA JARINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FASCAS, POTENCIA MINIMA: 27 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 36,9 CM ³ , CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTACAO LENTA MINIMA 2.800 RPM/ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM/E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 1.479,99	R\$ 1.849,99	R\$ 1.109,99	R\$ 1.280,00			R\$ 1.404,58	R\$ 4.748,99							R\$ 1.342,29	R\$ 4.026,87
27	463792	122735-5	UN	300	SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	R\$ 3,15	R\$ 3,94	R\$ 2,36					R\$ 10,00						R\$ 8,31	R\$ 2.493,00	
28	10685	274553-4	UN	12	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	R\$ 157,00	R\$ 196,25	R\$ 117,75					R\$ 300,00						R\$ 282,50	R\$ 3.150,00	
29	462622	89543-1	ROLO	15	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALUNHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	R\$ 330,00	R\$ 412,50	R\$ 247,50					R\$ 589,63						R\$ 351,00	R\$ 5.265,00	
30	3458	150336-7	UN	50	FORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1185 BRANCA 1/2	R\$ 23,48	R\$ 29,35	R\$ 17,61					R\$ 43,81	R\$ 47,15					R\$ 47,15	R\$ 2.357,50	
31	14160	414974-2	UN	5	TRENA 10 MTS	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 27,00				R\$ 54,46	R\$ 62,47						R\$ 54,46	R\$ 272,30	
32	477700	131558-7	UN	30	TUBO PVC 200MM	R\$ 580,00	R\$ 725,00	R\$ 435,00				R\$ 1.069,30	R\$ 473,63	R\$ 2.000,00					R\$ 521,54	R\$ 15.648,20	

R\$ 123.797,19

P.M. Juana
Fls. 91
Rub. 1

FRANCIELAPARECIDALPEIRA
Depo. de Compras SMEC
Medicinal N° 8212



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 92
Rub. 5

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inciso V e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta o procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta n.º 20/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT e visando orientar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

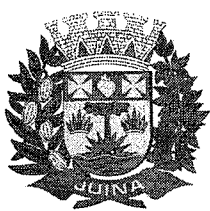
CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município:

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, por meio de seu agente signatário(a) abaixo subscrito(a), nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, em atendimento as normas legais e regulamentares, informa que foi realizada a busca pelas fontes de referência nos termos do art. 15 do Decreto Municipal n.º 102/2021, no entanto, CONSTATOU-SE uma tendência alta de preços em relação aos itens: **41959, 7845, 41826, 455671, 479543, 479544, 479545, 455949, 6409, 479547, 479549, 13123, 479550, 473360, 463792, 10685, 3458, e 14160**, conforme as cotações de fornecedores, o qual reflete a atual realidade mercadológica do Município de Juína-MT.

Por outro lado, em relação aos itens: **460178, 461088, 477928, 479548, 13106 e 12920**, nota-se uma tendência de baixa de preços, conforme cotações dos fornecedores, o qual reflete a atual realidade mercadológica do Município de Juína-MT.

O item **474995**, não possui valor nos anos de 2021 e 2022, possuindo valor somente em anos anteriores, o que fica impossibilitado a sua utilização de acordo com o decreto municipal 102/2021, pois só poderá ser utilizados valores para parâmetros dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Quanto ao item **479542**, não possui registro no radar “Não há correspondências para sua pesquisa”.

O item **479549**, foi realizado pesquisas no RADAR, Banco de Preços, Painel de Preços, Atas e fornecedores locais e em outros municípios, sendo encontrado valores no Banco de preços e fornecedor em outro Município. E para complementar a pesquisa realizou-se buscas em sites que vendem o produto deste item.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 93
Rub. 5

Assim, conforme os dados disponíveis ao Município a pesquisa de preços foram realizadas considerando o conceito de "cesta de preços aceitáveis", com as seguintes fontes de referência: pesquisa com fornecedores e Banco de Preços.

Juína-MT, 04 de abril de 2022.

~~FRANCIELI APARECIDA VIEIRA~~
~~Depto. de Compras SMEC~~
~~Matrícula N° 9212~~

FRANCIELI APARECIDA VIEIRA
MATRÍCULA Nº 9212
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 94
Rub. 5

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE 03 ORÇAMENTOS

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Contudo, o mesmo Tribunal também já decidiu no sentido de que no caso de impossibilidade de obter preços referenciais, devem-se justificar as hipóteses em que não for possível atingir o número mínimo de cotações.

Deste modo, justifica-se a ausência de três orçamentos para os itens especificados abaixo, pois, promovido os atos necessários de modo a viabilizar a obtenção de pelo menos três fontes de referência.

- Item n. 30 (cód. 10685);

Certifico que os preços lançados no processo estão de acordo com os preços médios praticados na administração, no tocante ao ramo para o serviço pretendido neste processo, isto é, a fonte lançada está de acordo com o preço de mercado.

Juína/MT, 04 de abril de 2022.

FRANCIELI APARECIDA VIEIRA
Depto. de Compras SMEC
Município nº 0212

FRANCIELI APARECIDA VIEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JUÍNA/MT



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

Fls. 05
Rub. 1

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/03/2022 10:44:45

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

Descrição/Código do Material : (258509-0) JOGO DE CHAVE - JOGO DE CHAVE DE FENDA CRUZADA,EM ACO HASTE NIQUELADA E CROMADA,CABO EM POLIPROPILENO PONTA FOSFATIZADA, CHAVE COM LAMINA REDONDA,FORMATO CURTO PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA, MEDIDA: 3X 38 MM,COM 10 PECAS

Modalidade de Compra : Pregão Presencial, Pregão Eletrônico

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$99,00

Media Saneada Global

R\$57,17

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$63,48

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Presencial	0000000013/2017	258509-0	JOGO DE CHAVE	(258509-0) JOGO DE CHAVE - JOGO DE CHAVE DE FENDA CRUZADA,EM ACO HASTE NIQUELADA E CROMADA,CABO EM POLIPROPILENO PONTA FOSFATIZADA, CHAVE COM LAMINA REDONDA,FORMATO CURTO PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA, MEDIDA: 3X 38 MM,COM 10 PECAS	8	UNIDADE	R\$ 2,70	05.529.624/0001-14	VERGRAN COMERCIAL LTDA	22/02/2017
2 PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Presencial	00000000084/2018	258509-0	JOGO DE CHAVE	(258509-0) JOGO DE CHAVE - JOGO DE CHAVE DE FENDA CRUZADA,EM ACO HASTE NIQUELADA E CROMADA,CABO EM POLIPROPILENO PONTA FOSFATIZADA, CHAVE COM LAMINA REDONDA,FORMATO CURTO PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA, MEDIDA: 3X 38 MM,COM 10 PECAS	15	UNIDADE	R\$ 40,00	14.888.303/0001-05	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	09/07/2018
3 PM DE JUINA	Pregão Presencial	00000000110/2020	258509-0	JOGO DE CHAVE	(258509-0) JOGO DE CHAVE - JOGO DE CHAVE DE FENDA CRUZADA,EM ACO HASTE NIQUELADA E CROMADA,CABO EM POLIPROPILENO PONTA FOSFATIZADA, CHAVE COM LAMINA REDONDA,FORMATO CURTO PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA, MEDIDA: 3X 38 MM,COM 10 PECAS	4	JOGO	R\$ 86,96	24.705.881/0001-04	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	09/11/2020

Fis. 96

Rub. V

4	PM DE JUARA	Pregão Eletrônico	00000000052/2019	258509-0	JOGO DE CHAVE (258509-0) JOGO DE CHAVE - JOGO DE CHAVE DE FENDA CRUZADA, EM AÇO HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO PONTA FOSFATIZADA, CHAVE COM LAMINA REDONDA, FORMATO CURTO PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA, MEDIDA: 3X 38 MM, COM 10 PECAS	2	JOGO	R\$ 99,00	10.199.390/0001-24	CASA DO COMPUTADOR LTDA	31/07/2019
---	-------------	-------------------	------------------	----------	--	---	------	-----------	--------------------	-------------------------	------------

DETALHE DO ITEM: 250729-3

Download ▾

PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO COM PORCA E ARRUELA, NAS DIMENSOES 1/4 X 1 1/2

Código:	Exercício:	Incluído
250729-3	2017	em:
		01/01/2017

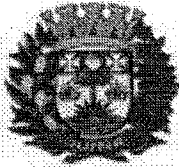
Unidades de Fornecimento:

- CAIXA (cód.: 1457)
- CAIXA 1500 UNIDADE (cód.: 180)
- CAIXA 2000 UNIDADE (cód.: 337)
- CAIXA 500 UNIDADE (cód.: 96)
- CENTO (cód.: 36)
- PECA (cód.: 1090)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

FERRAGENS E ABRASIVOS → PARAFUSOS COM PORCAS → PARAFUSO COM PORCA

realizar outra pesquisa



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01
(66) 3366-8300- www.juina.mt.gov.br

P.M. Juína
Fls. 99
Rub. 5

Balizamento de Preços

Número: 325/2022

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Relação de Fornecedores:

Razão Social: MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Razão Social: MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Relação de Dotações:

Dotação: 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000

Valor: R\$ 114.050,10

Dotação: 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000

Valor: R\$ 9.747,09

Estrutura administrativa: 1.02.100.43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
41959	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8 COR INCOLOR OU PRETA - PCT 100 UN	PC 100 UN	150,0000	R\$ 69,94	R\$ 10.491,00
7845	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	un	15,0000	R\$ 41,91	R\$ 628,65
479541	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	kg	50,0000	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
41826	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	kg	100,0000	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
455671	ARAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	kg	150,0000	R\$ 32,08	R\$ 4.812,00
460178	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA	un	1,0000	R\$ 3.894,70	R\$ 3.894,70
6641	CIMENTO SC 50KG	un	600,0000	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
479542	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	un	400,0000	R\$ 0,35	R\$ 140,00
479543	FACA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	un	10,0000	R\$ 39,42	R\$ 394,20
479544	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM X 200M REDONDO	un	15,0000	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
479545	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	RL100 METRO	10,0000	R\$ 544,32	R\$ 5.443,20
455949	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	RL100 METRO	10,0000	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
6409	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	un	200,0000	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
479546	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCAS	un	2,0000	R\$ 592,91	R\$ 1.185,82
461088	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	un	2,0000	R\$ 319,85	R\$ 639,70
474995	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	JOGO	10,0000	R\$ 69,22	R\$ 692,20
479547	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	un	10,0000	R\$ 314,84	R\$ 3.148,40
477928	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO EXTERNA	un	300,0000	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
479549	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	un	30,0000	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
479548	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	un	10,0000	R\$ 87,36	R\$ 873,60
13106	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	m	100,0000	R\$ 9,14	R\$ 914,00
13123	MARTELO UNHA 25 MM	un	5,0000	R\$ 46,61	R\$ 233,05
12920	PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	un	50,0000	R\$ 6,41	R\$ 320,50
479550	PLUG MACHO 2P+1T	un	50,0000	R\$ 11,27	R\$ 563,50
473360	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	kg	15,0000	R\$ 39,72	R\$ 595,80
479551	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	un	3,0000	R\$ 1.342,29	R\$ 4.026,87
463792	SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	un	300,0000	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
10685	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	un	12,0000	R\$ 262,50	R\$ 3.150,00
462622	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	ROLO	15,0000	R\$ 351,00	R\$ 5.265,00
463708	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL 1/2 C23 - METAL	un	50,0000	R\$ 47,15	R\$ 2.357,50
14160	TRENA 10 MTS	un	5,0000	R\$ 54,46	R\$ 272,30
477700	TUBO PVC 200MM	un	30,0000	R\$ 521,54	R\$ 15.646,20



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01
(66) 3366-8300- www.juina.mt.gov.br

Fls. 100

Rub. V

Valor Total Estrutura Administrativa:

R\$ 123.797,19

~~FRANCIELI APARECIDA VIEIRA~~
~~Depto. de Contas SMEC~~
~~Matrícula N° 9212~~

Valor Total Geral:

R\$ 123.797,19

Francieli Aparecida Vieira



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 101
Rub. 5

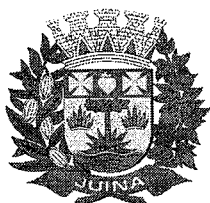
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

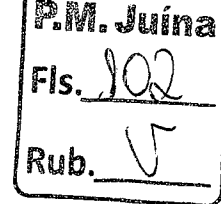
Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços
() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a aquisição de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

4.2. A aquisição dos materiais de pequenos reparos para manutenção dos prédios da secretaria de educação e produção de eventos em geral da secretaria, sendo primordial para garantir a segurança da população durante as festas e a conservação do patrimônio público, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva, a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.

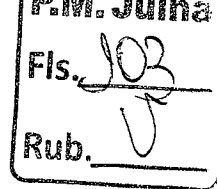
4.3. Assim, necessário se faz as pretendidas aquisições de produtos para a realização de reparos e manutenções em estruturas para as festas comemorativas do Município. Dentre outros, buscando sempre a qualidade dos produtos ofertados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade de aquisição desses produtos específicos para utilização nas festas comemorativas do Município de Juína Mato Grosso, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

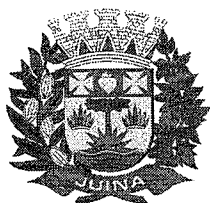
5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	TCE	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41959	433975-4	PCT	150	ABRACADEIRA NYLON 280X4,5 COR INCOLOR OU PRETA PCT 100 UN	R\$ 69,94	R\$ 10.491,00
2	7845	22176-7	UN	15	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R\$ 41,91	R\$ 628,65
3	479541	120081-0	kg	50	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 104
Rub. 5

4	41826	276061-4	kg	100	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
5	455671	184792-9	kg	150	ARAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	R\$ 32,08	R\$ 4.812,00
6	460178	00019324	UN	1	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 3.894,70	R\$ 3.894,70
7	6641	410836-1	UN	600	CIMENTO SC 50KG	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
8	479542	250729-3	UN	400	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	R\$ 0,35	R\$ 140,00
9	479543	123320-3	UN	10	FAÇA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	R\$ 39,42	R\$ 394,20
10	479544	315425-4	ROLO	15	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM X 200M REDONDO	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
11	479545	191400-6	ROLO	10	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 544,32	R\$ 5.443,20
12	455949	155685-1	ROLO	10	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
13	6409	148723-0	UN	200	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
14	479546	417148-9	UN	2	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCAS	R\$ 592,91	R\$ 1.185,82

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 105
Rub. 5

15	461088	222554-9	UN	2	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	R\$ 319,85	R\$ 639,70
16	474995	258509-0	KIT	10	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	R\$ 69,22	R\$ 692,20
17	479547	196588-3	KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	R\$ 314,84	R\$ 3.148,40
18	477928	22938	UN	300	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO EXTERNA	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
19	479549	0006863	UN	30	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
20	479548	427746-5	UN	10	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	R\$ 87,36	R\$ 873,60
21	13106	286275-1	M	100	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	R\$ 9,14	R\$ 914,00
22	13123	37385-0	UN	5	MARTELO UNHA 25 MM	R\$ 46,61	R\$ 233,05
23	12920	299522-0	UN	50	PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	R\$ 6,41	R\$ 320,50
24	479550	291646-0	UN	50	PLUG MACHO 2P+1T	R\$ 11,27	R\$ 563,50
25	473360	102391-8	PCT	15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 39,72	R\$ 595,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 106
Rub. U

26	479551	323751-6	UN	3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 1.342,29	R\$ 4.026,87
27	463792	122733-5	UN	300	SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
28	10685	274553-4	UN	12	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	R\$ 262,50	R\$ 3.150,00
29	462622	89543-1	ROLO	15	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	R\$ 351,00	R\$ 5.265,00
30	3458	150336-7	UN	50	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/2 1ª LINHA	R\$ 47,15	R\$ 2.357,50
31	14160	414974-2	UN	5	TRENA 10 MTS	R\$ 54,46	R\$ 272,30

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

F.M. Juína
Fls. 104
Rub. 5

32	477700	131558-7	UN	30	TUBO PVC 200MM	R\$ 521,54	R\$ 15.646,20
----	--------	----------	----	----	----------------	---------------	------------------

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4 Serão recebidos os produtos nas quantidades estabelecidas nas Ordem de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do Fiscal de Contrato.

6.5 A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

6.6 Os itens 6, 14, 15 e 26 deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento, com ônus de logística ou outros pertinentes ao processo de garantia para substituição de peças ou do equipamento todo, ficando a cargo da CONTRATADA.

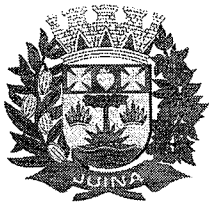
6.7 Para os itens 6, 14, 15 e 26 deverá ser apresentado FOLDER.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), independente da quantidade solicitada;

7.2 Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser disponibilizados no local indicado pela Contratante em qualquer dos órgãos da Prefeitura, independentemente de sua localização no Município de Juína - MT;

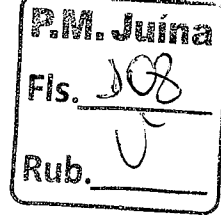
7.3 A CONTRATADA deverá atender as solicitações de entrega dos produtos no prazo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada.

7.4 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos respeitando as especificações exigidas na solicitação, em caso de não cumprimento, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.5 Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias Municipais, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

7.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a CONTRATADA se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.8. A empresa contratada deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligencia ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública.

7.9. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

7.10. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.11. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.

7.12. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 109
Rub. V

com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas.

7.14. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

7.15. O fornecimento dos produtos compreende: a substituição e a garantia do mesmo.

7.16. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Juína - MT o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

7.17. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

7.18. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os produtos mencionados neste, bem como a entrega de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação do produto, expedido por meio de Ordem de Fornecimento oficial deste.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 110
Rub. 5

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE

9.3. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.4. Entregar os produtos conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;

9.5. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

9.6. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;

9.7. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;

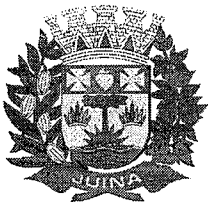
9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

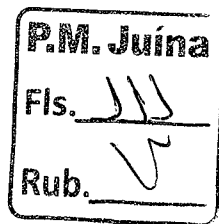
10.1. Exercer a fiscalização dos produtos recebidos através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

10.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10.6. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM e Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

1363 – 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.100100 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

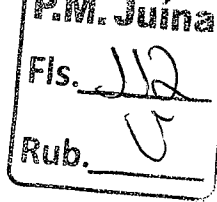
13. DOS ORÇAMENTOS

13.1. Os custos estimados dos itens foram apurados a partir de uma ampla pesquisa de preços praticados por fornecedores, preços registrados em outros entes públicos tomando como preço de referência o sistema Radar do TCE/MT, sendo:

- **SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA – CNPJ: 18.453.093/0001-75;**
- **COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTDA – CNPJ: 97.359.129/0001-22**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA – CNPJ: 24.705.881/0001-04;**
- **V S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 14.088.810/0001-56;**
- **B2S COMERCIO DE AGROFERRAGENS LTDA – CNPJ: 13.442.623/0001-66;**
- **ATA de Realização do Pregão Eletrônico Nº 76/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA;**
- **ATA de Realização do Pregão Eletrônico Nº 20/2021 MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DO EXÉRCITO;**
- **ATA PREGÃO Nº 76/2021;**
- **NEILTON DANTON AMARO – CNPJ: 36.309.354/0001-60**
(<https://www.prudenled.com.br/hyy2w2930-lampada-tubular-t8-120cm-verde>);

13.2. Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública chegou-se ao preço MEDIANO para o balizamento do processo, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo aos autos.

14. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

14.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15. DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

15.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fis. 113
Rub. 5

8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

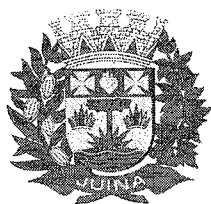
16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 014/202

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 114
Rub. 15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS

ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022.

1.1. OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIDERANDO que mediante a pesquisa de preço se obtém a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores ofertados nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, para estabelecer o preço justo de referência para a Administração contratar, para servir de base para o confronto e exame de propostas em licitação, evitando sobrepreços ou preços inexequíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a segregação de funções na Administração Pública, em observância as boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a evitar o exercício de mesmos servidores em diversas funções nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 e das recomendações do Parecer Jurídico no sentido de observar a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, passa a justificar a análise crítica dos orçamentos a fim de balizamento de preços visando garantir a vantagem para a Administração Municipal.

1. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim/Não/Não se aplica	Observação
1. Há justificativas da necessidade da solicitação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
2. Há descrição adequada do objeto?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	

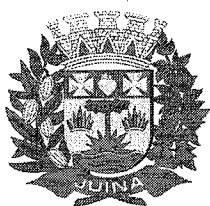
1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 815
Rub. V

3. Há justificativa adequada para as quantidades solicitadas?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
4. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
5. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal n.º 7.983, de 2013, nos termos do Decreto Municipal n.º 102/2021?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
6. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 102/2021, para a elaboração da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
7. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Decreto Municipal n.º 102/2021? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
8. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Decreto Municipal n.º 102/2021, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA	
9. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
10. No caso de utilização somente do parâmetro de Pesquisa com os fornecedores , foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
12. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexecutáveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
13. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	Mediana
14. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do previsto no Decreto Municipal n.º	() SIM (X) NÃO	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 116
Rub. 5

102/2021? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	() NÃO SE APLICA	
15. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
16. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS:

O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos de fornecedores, ata de registro de preço, banco de preço, sites de pesquisa e a pesquisa no sistema Radar do TCE/MT foi utilizado como parâmetro para os orçamentos obtidos, conforme comprovado com documentação e MAPA COMPARATIVO em anexo a este processo.

Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para balizamento do processo, conforme descrito nos autos.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2021, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA ATENDENDO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no procedimento licitatório em epígrafe.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juína-MT, 06 de Abril de 2022.



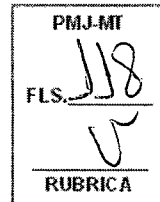
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Plano de Contas
Fis. 112
Rub. U

Ana Paula Lodero Brugnara
ANA PAULA LODERO BRUGNERA
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

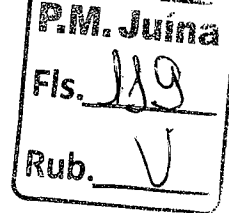
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. “

Juína - MT, 06 de abril de 2022.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

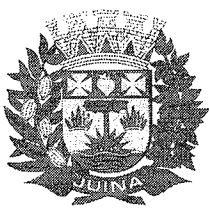
PROCEDÊNCIA (SOLICITANTE):

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA**

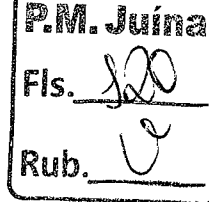
Consoante ao Comunicado Interno e o Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação/aquisição, **AUTORIZAMOS** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Juína-MT, 06 de abril de 2022.


JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

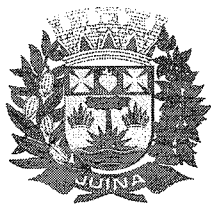
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 068/2022

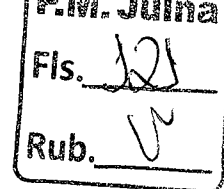
Atenciosamente,

Juína – MT, 06 de abril de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022.
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Departamento acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

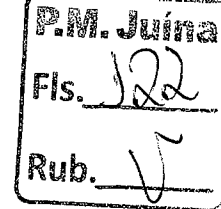
Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



revendedoras dos itens objeto do certame, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a **“proposta mais vantajosa para a administração”** conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: **“Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”**.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O Município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Município de Juína
Fls. 123
Rub. 1

mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito, especialmente do artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 que não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Juína-MT, 06 de abril de 2022.

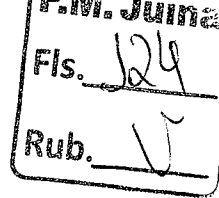
DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Oficial
Comissão Permanente de Licitação - CPL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA DE USO DE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Nesse caso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à **opção pela modalidade de pregão presencial** é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial;

Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução;

A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666). Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

F.M. Juína
Fls. 125
Rub. V

Este procedimento licitatório ocorrerá respeitando todas as diretrizes e recomendações de distanciamento social e higienização de combate e prevenção a pandemia devido ao novo Coronavírus, estabelecidas pelos órgãos competente, disponibilizando álcool em gel, uso obrigatório de mascarar, distanciamento mínimo de 1,5m entre membros e licitantes.

Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do município, justificando pelo motivo supraditos se faz necessário o processo licitatório de acordo com a Lei 8.666/93. Essa contratação tem natureza continua sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição, deve-se ressaltar que os objetos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade.

Juína-MT, 06 de abril de 2022.

Dayana Karina Arantes Onorio
Pregoeira Designada



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 126
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 /2022
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2022



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>124</u>
<u>V</u>
RUBRICA

MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 /2022
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 3.336/2022, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM” - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>28</u>
RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

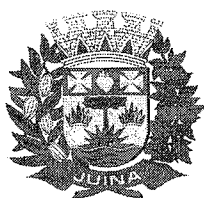
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022;
OBJETO: MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIO E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA CORRETIVA.
DATA DA ABERTURA: __/__/2022;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do dia __/__/2022, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia __ de __ de 2022**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

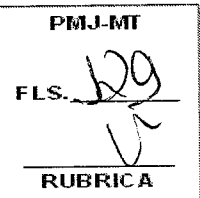
Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

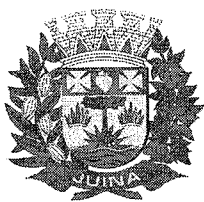
1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 130
RUBRICA

2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

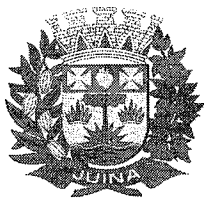
5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 131
RUBRICA

- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

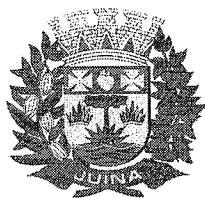
6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

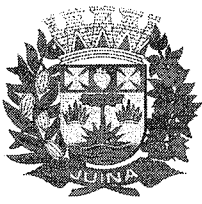
8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

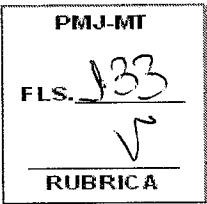
7



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 134
V
RUBRICA

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

9



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 135
RUBRICA

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

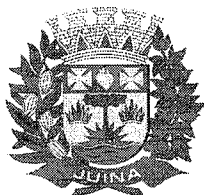
8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PRJ-MT
FLS. 134
5
RUBRICA

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

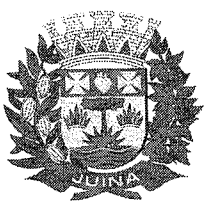
9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 138
RUBRICA

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

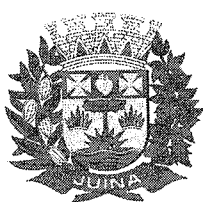
11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 139
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

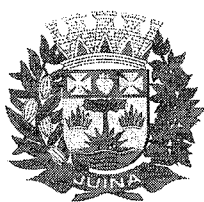
11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 140
RUBRICA

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

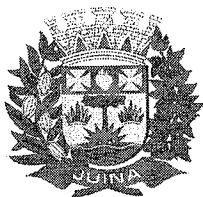
12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 243
V
RUBRICA

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

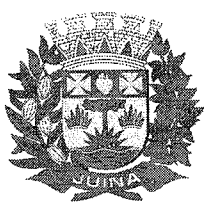
12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1.5. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 142
RUBRICA

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

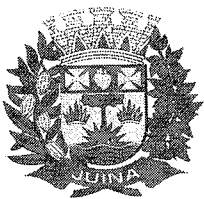
12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

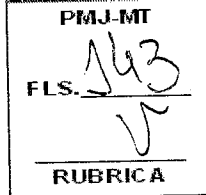
12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

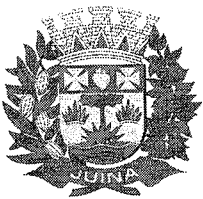
12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE DOCUMENTOS poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>144</u>
<u>V</u>
RUBRICA

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 145
RUBRICA

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

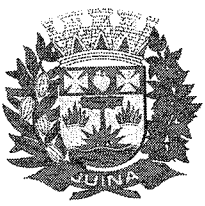
13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 146
RUBRICA

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

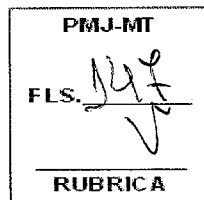
13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*). Sendo enviadas no e-mail do município licitacao@juina.mt.gov.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13: as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

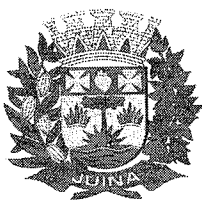
14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 148
V
RUBRICA

bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 149
RUBRICA

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

1363 – 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.100100 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 150
U
RUBRICA

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 151
V
RUBRICA

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

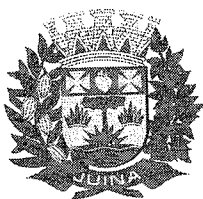
20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 152
RUBRICA

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

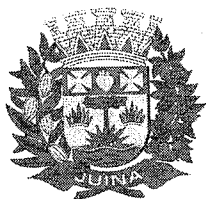
21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 153
RUBRICA

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

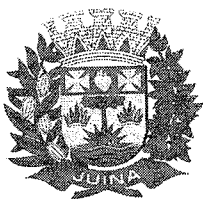
21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 154
RUBRICA

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

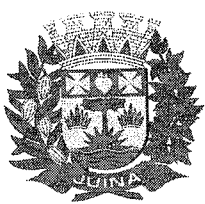
22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

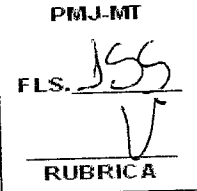
22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

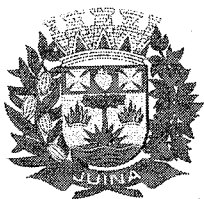
23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 156
✓
RUBRICA

de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

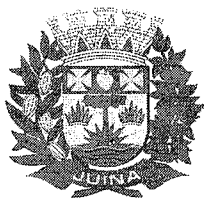
23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

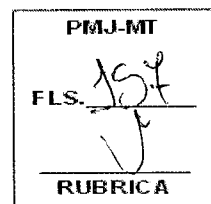
24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

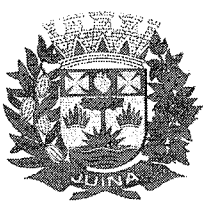
25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

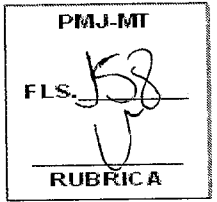
26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

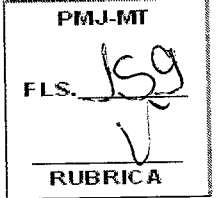
27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 160
RUBRICA

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

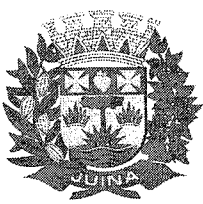
27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

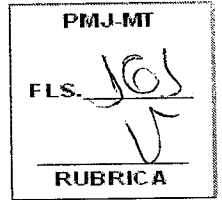
27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 162
J
RUBRICA

encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 163
V
RUBRICA

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 164
RUBRICA

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

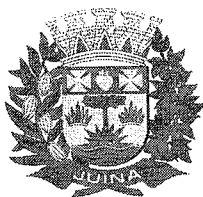
29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 165
V
RUBRICA

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 166
RUBRICA

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

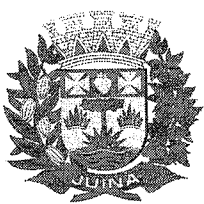
31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS :

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2022 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 0__/2022 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 167
RUBRICA

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

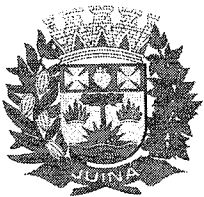
33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

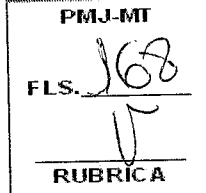
33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 169
RUBRICA

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

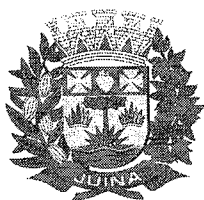
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no



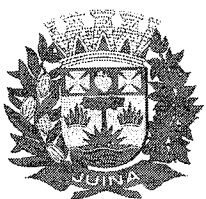
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 170
RUBRICA

Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 06 de abril de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 391
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 0__/2022

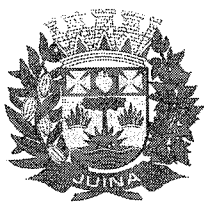
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	
() Convite - Art. 22 § 3, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>142</u>
<u>U</u>
RUBRICA

3. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a aquisição de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

4.2. A aquisição dos materiais de pequenos reparos para manutenção dos prédios da secretaria de educação e produção de eventos em geral da secretaria, sendo primordial para garantir a segurança da população durante as festas e a conservação do patrimônio público, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva, a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.

4.3. Assim, necessário se faz as pretendidas aquisições de produtos para a realização de reparos e manutenções em estruturas para as festas comemorativas do Município. Dentre outros, buscando sempre a qualidade dos produtos ofertados.

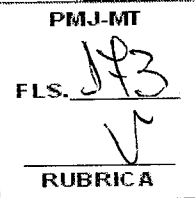
4.4. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade de aquisição desses produtos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



específicos para utilização nas festas comemorativas do Município de Juína Mato Grosso, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

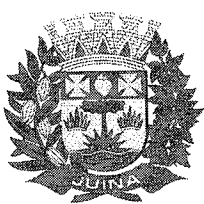
Item	Código	TCE	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41959	433975-4	PCT	150	ABRACADEIRA NYLON 280X4,5 COR INCOLOR OU PRETA PCT 100 UN	R\$ 69,94	R\$ 10.491,00
2	7845	22176-7	UN	15	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R\$ 41,91	R\$ 628,65
3	479541	120081-0	kg	50	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
4	41826	276061-4	kg	100	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
5	455671	184792-9	kg	150	ARAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	R\$ 32,08	R\$ 4.812,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 174
RUBRICA

6	460178	00019324	UN	1	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 3.894,70	R\$ 3.894,70
7	6641	410836-1	UN	600	CIMENTO SC 50KG	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
8	479542	250729-3	UN	400	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	R\$ 0,35	R\$ 140,00
9	479543	123320-3	UN	10	FACA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	R\$ 39,42	R\$ 394,20
10	479544	315425-4	ROLO	15	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM X 200M REDONDO	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
11	479545	191400-6	ROLO	10	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 544,32	R\$ 5.443,20
12	455949	155685-1	ROLO	10	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
13	6409	148723-0	UN	200	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
14	479546	417148-9	UN	2	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCAS	R\$ 592,91	R\$ 1.185,82
15	461088	222554-9	UN	2	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	R\$ 319,85	R\$ 639,70
16	474995	258509-0	KIT	10	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	R\$ 69,22	R\$ 692,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 15
RUBRICA

17	479547	196588-3	KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	R\$ 314,84	R\$ 3.148,40
18	477928	22938	UN	300	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO EXTERNA	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
19	479549	0006863	UN	30	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
20	479548	427746-5	UN	10	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	R\$ 87,36	R\$ 873,60
21	13106	286275-1	M	100	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	R\$ 9,14	R\$ 914,00
22	13123	37385-0	UN	5	MARTELO UNHA 25 MM	R\$ 46,61	R\$ 233,05
23	12920	299522-0	UN	50	PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	R\$ 6,41	R\$ 320,50
24	479550	291646-0	UN	50	PLUG MACHO 2P+1T	R\$ 11,27	R\$ 563,50
25	473360	102391-8	PCT	15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 39,72	R\$ 595,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 196
RUBRICA

26	479551	323751-6	UN	3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 1.342,29	R\$ 4.026,87
27	463792	122733-5	UN	300	SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
28	10685	274553-4	UN	12	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	R\$ 262,50	R\$ 3.150,00
29	462622	89543-1	ROLO	15	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	R\$ 351,00	R\$ 5.265,00
30	3458	150336-7	UN	50	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/2 1ª LINHA	R\$ 47,15	R\$ 2.357,50
31	14160	414974-2	UN	5	TRENA 10 MTS	R\$ 54,46	R\$ 272,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
RUBRICA

32	477700	131558-7	UN	30	TUBO PVC 200MM	R\$ 521,54	R\$ 15.646,20
----	--------	----------	----	----	----------------	---------------	------------------

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4 Serão recebidos os produtos nas quantidades estabelecidas nas Ordem de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do Fiscal de Contrato.

6.5 A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

6.6 Os itens 6, 14, 15 e 26 deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento, com ônus de logística ou outros pertinentes ao processo de garantia para substituição de peças ou do equipamento todo, ficando a cargo da CONTRATADA.

6.7 Para os itens 6, 14, 15 e 26 deverá ser apresentado FOLDER.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), independente da quantidade solicitada;

7.2 Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser disponibilizados no local indicado pela Contratante em qualquer dos órgãos da Prefeitura, independentemente de sua localização no Município de Juína - MT;

7.3 A CONTRATADA deverá atender as solicitações de entrega dos produtos no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>JF8</u>
<u>V</u>
RUBRICA

7.4 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos respeitando as especificações exigidas na solicitação, em caso de não cumprimento, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.5 Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias Municipais, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

7.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a CONTRATADA se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.8. A empresa contratada deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligência ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública.

7.9. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

7.10. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.11. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.

7.12. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas.

7.14. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 179
RUBRICA

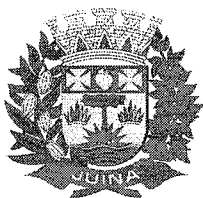
- 7.15. O fornecimento dos produtos compreende: a substituição e a garantia do mesmo.
- 7.16. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Juína - MT o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.
- 7.17. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;
- 7.18. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os produtos mencionados neste, bem como a entrega de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação do produto, expedido por meio de Ordem de Fornecimento oficial deste.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE
- 9.3. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 9.4. Entregar os produtos conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 180
RUBRICA

9.5. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

9.6. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;

9.7. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;

9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos produtos recebidos através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

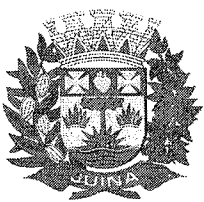
10.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

10.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10.6. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM e Sr. LEVI LOPES RIBEIRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 183
RUBRICA

designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

1363 – 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.100100 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

13.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

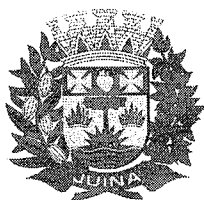
14. DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



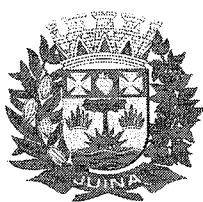
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 183
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2022, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 184
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 185
✓
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 0__/2022

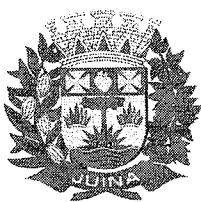
**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____, _____ de _____ de 2022.

OUTORGANTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 186
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor __/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
 FLS. 188
 RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2022.
 PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0__/2022. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

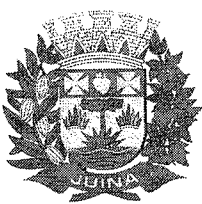
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

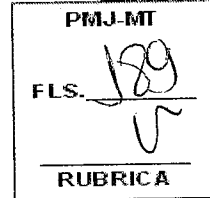
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo
 (representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

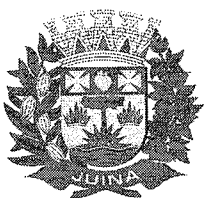
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 100
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2022, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

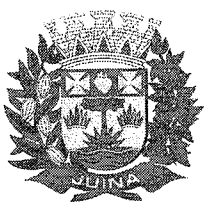
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 191
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2022, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 192
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

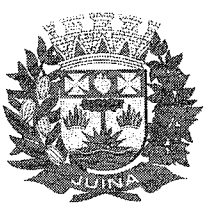
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2022.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 0__/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de __/__/2022, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 0__/2022, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 193
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

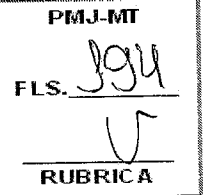
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 105
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

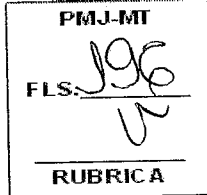
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso; poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

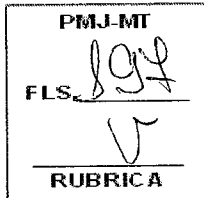
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 198
RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

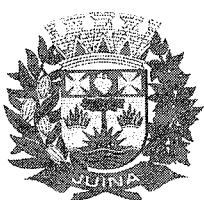
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

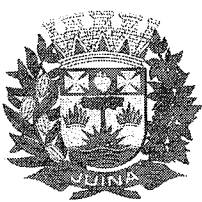
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS** _____ **N.º** ____/2022
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

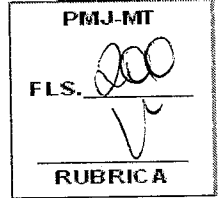
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2022, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PRODUTOS

Os quantitativos dos produtos estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

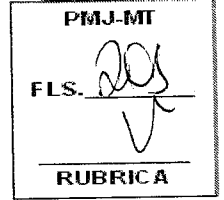
5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.2. Cumprir o Termo de Referência.

6.1.3. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.4. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

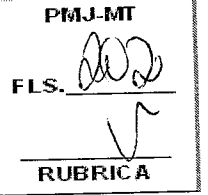
8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

CLAUSULA NONA DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente será devido quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 203
V
RUBRICA

12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

1363 – 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.100100 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2022 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

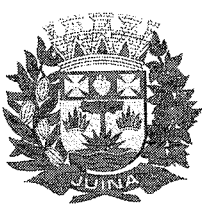
14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 204
RUBRICA

14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 205
RUBRICA

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/___/2022 e final na data de ___/___/2022, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

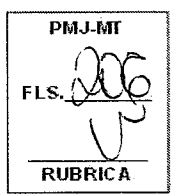
CNPJ/MF N.º _____

Representante Legal

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 132/2022/Depº. de Licitação

Juína-MT, 06 de ABRIL de 2022

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 068/2022, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0__/2022, referente ao objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rebemos em 07 104 1 2022
Horário: gabriello J. fernandes



PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022;

PREGÃO PRESENCIAL;

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA OFICIAL.

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se a minuta do Edital e do Contrato do PREGÃO PRESENCIAL para seleção da proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para Futura e Eventual aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenções em prédios e estruturas para as festas comemorativas de forma preventiva e corretiva, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Juína-MT, conforme especificações do termo de referência, podem ser adotados.

Vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e aprovação da minuta de Edital e Contrato de pregão que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ITENS para atender as necessidades da Municipalidade.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Portaria n.º 3.336/2022 de nomeação da Pregoeira Oficial, DAYANA KARINA ARANTES e de seu substituto;
- Comunicação Interna n.º 068/2022 – Coord. Compras solicitando a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico à Pregoeira Oficial;
- Comunicado Interno n.º 289/PMJ/SMEC/2022 com o encaminhamento de documentos;
- Pedido n.º 325/2022 com as demandas e quantitativos de itens solicitados;
- Comunicado Interno n.º 288/PMJ/SMEC/2022 com a justificativa para as aquisições;
- Orçamentos de fornecedores (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Pesquisa via ligação telefônica; –
 - Orçamento para processo licitatório para atender as demandas culturais do Município – relação de produtos;
 - Proposta Comercial – Comercial SHM Matriz – CNPJ n.º 24.705.881/0001-04;
 - Proposta Comercial – Cotrisserra Materiais para Construção – CNPJ n.º 97.359.129/0001-22;
 - Proposta Comercial – Casa do Construtor – CNPJ n.º 14.088.810/0001-56 –;



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



- Proposta Comercial – Centro Rural – CNPJ n.º 15.359.201/0001-57;
- Portal de contratações públicas (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Atas de Registro de Preços;
- Pesquisa complementar (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Sistema Banco de Preços;
 - Consulta Sistema Radar do TCE-MT;
- Mapa comparativo de preços – Decreto Municipal n.º 102/2021;
- Justificativas balizamento de preços;
- Consulta Sistema Radar do TCE-MT – fls.
- Balizamento de preços;
- Termo de Referência – PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM;
- Tratamento de dados e análise de Preço de Mercado (Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT);
- Parecer Contábil sem a Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão de autorização do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pela Secretaria de Finanças e Administração;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pelo Prefeito Municipal;
- Justificativa de não exclusividade para ME e EPP;
- Justificativa de adoção de Pregão Presencial;
- Minuta de Edital, ARP, Contrato e seus Anexos;
- Comunicado Interno n.º 140/2022 de remessa dos autos a PGM.

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise da minuta de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública. É suficiente o relatório.

I. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

De início, deve ser atendida a RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2009 do TCE/MT, ou seja, o procedimento administrativo deve ser **autuado, protocolado e rubricado a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa**. Dessa forma, deve-se promover a numeração de todas as páginas de forma sequencial, conforme exige o art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e Resolução de Consulta n.º 17/2009 do TCE/MT.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

1. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 209
Rub. V

formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível. Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

A Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o certame licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 085/2021, Decreto Municipal n.º 102/2021 e demais normais legais correlatas. A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Nos termos da consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade **pregão** para a contratação do objeto ora mencionado.

"A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520/2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, **consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.** (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 210
Rub. 5

A lei que institui o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, conforme o entendimento doutrinário, a denominação de “comum” não significa, necessariamente, objeto sem sofisticação ou desenvolvimento, mas sim padronizado, o rotineiro, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

O artigo 3.º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens **cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

No caso dos autos, trata-se de aquisição de bens comuns consistentes em materiais para pequenos reparos, de interesse da Administração Municipal.

Durante a fase preparatória, o art. 3.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 dispõe sobre os procedimentos preliminares a serem observados, especialmente da justificativa da necessidade da contratação; do objeto do certame que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; exigência de habilitação; sanções por inadimplemento; prazo de fornecimento; cláusulas contratuais; e orçamentos prévios. Vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente **justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as **exigências de habilitação**, os **critérios de aceitação das propostas**, as **sanções por inadimplemento** e as **cláusulas do contrato**, inclusive com **fixação dos prazos para fornecimento**;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**;

III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e **os indispensáveis elementos técnicos** sobre os quais estiverem apoiados, bem como **o orçamento**, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a **autoridade competente designará**, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro** e respectiva **equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Outrossim, é necessário informar que o Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1.º § 3º¹, quando houver a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse. No caso dos autos, **houve a adoção da modalidade de Pregão Presencial** em prol do **Eletrônico**, conforme justificativa de suas vantagens pela Pregoeira Oficial.

¹ § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fis. 233
Rub. U

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, o qual contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar, justificativa das quantidades, com disposições claras e objetos e prazos para fornecimento. Constatam, ainda, orçamentos prévios e ampla pesquisa para verificação dos preços praticados no mercado, declaração de previsão orçamentária e disponibilidade financeira dispensada pelo art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, despacho da autoridade competente e autuação.

Em seguida, nota-se que houve o cumprimento da Resolução de Consulta n.º 020/2016 e Decreto Municipal n.º 102/2021, ou seja, houve ampla pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços (balizamento) com a utilização da mediana, pesquisa prioritária de contratações públicas, além de certidão de resultado infrutífero com fornecedores e análise e tratamento de dados pela Administradora de Compras da Municipalidade, declarando que os valores constantes do termo de referência estão em conformidade com os praticados no mercado.

2. DA POSSIBILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA PARA DIVISÃO DO OBJETO

Cumpra esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotos, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

Enfim, a licitação por itens ou lotos deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma.

A divisão do objeto não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo licitado, observando-se que cada item/lote cinge-se a certame autônomo, com julgamento independente. Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 232
Rub. ✓

bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido.

Por oportuno, cabe ressaltar a distinção de licitação por itens e de licitação por lotes, conforme entendimento da Corte de Contas:

"Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem representar, cada qual, certame distinto.

De certo modo, está-se realizando "diversas licitações" em um só processo, em que cada item, com características próprias, é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente.

Quando dividida a licitação em itens, tem-se tantos itens quantos o objeto permitir. Na compra de equipamentos de informática, por exemplo, a licitação pode ser

partida nos seguintes itens: microcomputador, notebook, impressora a laser, impressora a jato de tinta; e na de material de expediente, caneta, lápis, borracha, régua, papel, cola, dentre outros.

Deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

(...)

Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.

Em princípio, essa divisão só se justifica quando o lote ou grupo for constituído de vários itens para um só local ou ambiente. Por exemplo: compra de móveis, em que todos os itens constantes do lote ou grupo, destinados a um determinado ambiente, devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design etc." TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 238-239. (grifou-se)

Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que impõe-se a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote. As contratações da Administração devem pautar-se sempre pela vantajosidade.

Por conta disso, os atos administrativos devem ser fundamentados e justificados, inclusive, para fins de controle. Dessa forma, a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 213
Rub. 5

Todavia, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

III. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O artigo 15, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 ensina ao administrador que as compras, sempre que possível, deverão "**ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade**".

Vislumbra-se a existência de autorização da autoridade competente, de modo a atender à exigência prevista no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual dispõe especificamente sobre a fase preparatória do pregão.

Em seguida, o procedimento foi precedido de ampla pesquisa de mercado e de Termo de Referência elaborado pelo órgão requisitante, com a indicação do objeto de forma clara, assim como encontra-se devidamente assinado, conforme recomenda a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e, principalmente, do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 214
Rub. V

Consta, ainda, a justificativa da necessidade da contratação encontra-se consignada no Termo de Referência em conformidade com o art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93², Resolução de Consulta n.º 020/2006³ do TCE/MT e Decreto Municipal n.º 102/2021.

A Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O § 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, **não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.**

O Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso já se posicionou pela possibilidade de utilização do método da "MÉDIA SANEADA DE PREÇOS" na detecção de sobrepreços⁴. O conjunto de preços aceitáveis deve-se utilizar como fonte prioritária os preços praticados pela Administração Pública, notadamente dos preços registrados no sistema Radar do TCE/MT. A análise de preços na prática deve ser considerada a metodologia da média saneada, pela qual é realizada uma avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. Para tanto, utiliza-se do Coeficiente de Variação (CV), sendo este a razão entre o Desvio Padrão (DP) e a Média Aritmética de um conjunto de dados. Quanto menor o CV, mais homogênea é a amostra. Em geral, considera-se homogênea uma amostra cujo CV é igual ou inferior a 25%. Caso o coeficiente obtido em determinada amostra seja superior a 25%, deve-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de forma a obter um CV igual ou inferior a 25%. Para delimitar esses extremos, parte-se da média aritmética, somando-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite superior, e subtraindo-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite inferior. Todos os valores que estiverem além dos limites são eliminados e uma nova média (a média saneada) é calculada.

Por outro lado, impõe-se destacar que o Termo de Referência, sendo um documento técnico formalizado pelo Departamento de Licitações e Contratos do órgão Requisitante e Solicitante, cabe a eles analisarem adequadamente todas as exigências necessárias a

² Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1.º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

³ RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP - Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

⁴ Licitação. Aquisições públicas. Preços de referência. Média saneada de preços. 1) É inadmissível, para formação de preços de referência nas aquisições públicas, a pesquisa de preços realizada junto a uma única fonte de informação. A utilização de uma única fonte de informação de preços, além de ilegal, torna o balizamento de preços superficial e sem a amplitude buscada pela Lei de Licitações, podendo provocar a ocorrência de sobrepreços e/ou superfaturamentos – art. 15, inciso V e § 1º, c/c art. 40, § 2º, inciso II, e art. 44, § 3º, todos da Lei nº 8.666/93. 2) Na detecção de sobrepreços ou superfaturamentos é possível a utilização do método "média saneada de preços". (g.n.) (CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL. Relator: JOSÉ CARLOS NOVELLI. Acórdão 420/2016 – RECURSO ORDINÁRIO – TRIBUNAL PLENO. Julgado em 09/08/2016. Publicado no DOC/TCE-MT em 26/08/2016. Processo 19623/2014). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2016, nº 28, jul/ago/2016).



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 235
Rub. V

contratação com a definição precisa do objeto, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, notadamente, com o cumprimento ao art. 3.º, § 1.º e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 3.º, inciso III da Lei Federal n.º 10.520/2002, sendo **vedado restringir ou frustrar o seu caráter competitivo ou estabelecer tratamento diferenciado**⁵.

Na mesma linha de inteligência e com intuito informativo, o Tribunal de Contas da União apresentou o seguinte entendimento sumulado:

SÚMULA TCU 177: A **definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

No caso em questão, o procedimento licitatório mediante registro de preços, previsto também no artigo 15 da Lei 8.666/1993, o qual traz como requisito a necessidade da quantificação do objeto que será registrado:

Art. 15 (...)

§7º – Nas compras deverão ser observadas, ainda:

(...)

II- A **definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimacão**; (grifei)

Confirma-se, portanto, a imprescindibilidade de estudo técnico preliminar para quantificar o objeto das contratações públicas, visto que a superestimativa de quantitativos dos serviços poderá acarretar na execução de pagamentos de despesas desnecessárias e antieconômicas, decorrentes da contratação de serviços muito superior às necessidades do Órgão, restando atendido o requisito conforme justificativas apresentadas pelas Autoridades Demandantes e Termo de Referência encartado aos autos.

Nesse caminhar, é dever da Administração Pública exigir os documentos de **habilitação**⁶ compatíveis com o ramo do objeto licitado ao realizar procedimentos licitatórios, garantindo que a empresa vencedora está em situação regular, além de possuir a

⁵ I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

⁶ Art. 27. Para a **habilitação nas licitações** exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal;

IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 216
Rub. V

qualificação técnica⁷ e a capacidade **econômico-financeira**⁸ para participar. Assim, a habilitação é uma fase essencial para garantir o sucesso da sua inscrição no processo licitatório, sendo que a falha em apresentar documentos, assim como a inclusão de documentos inválidos, pode resultar na desclassificação do licitante.

Registra-se, também, que quanto aos documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constantes do item n.º 12.4 do Edital são necessárias a execução do objeto e se limitam a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme prevê o art. 30, inciso II.

Por sua vez, foi exigido como QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA constantes do item n.º 12.4.1.4 do Edital são necessárias a execução do objeto e se limitou a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme dispõe o art. 31, inciso II.

No ensejo, tem-se por RECOMENDÁVEL ser analisado com diligência pelo órgão requisitante se há normal legal, regulamentar ou devida justificativa da necessidade para a consecução do objeto a ser licitado das exigências inseridas no Termo de Referência, as quais devem também inseridas no corpo do Edital.

O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, quando não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 085/2021), consoante recente jurisprudência do Colendo TCU (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

Todavia, por conta da sucessão do Novo Regime Fiscal, decorrido da aprovação da EC 95/2016, alterou-se a metodologia de destaque financeiro para cumprimento das demandas das atividades públicas em território nacional, estabelecendo neste íterim um teto de gastos determinados pela memória dos valores executados no exercício financeiro imediatamente anterior, sob o vértice da inflação do corrente ano.

⁷ Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

I - registro ou **inscrição na entidade profissional competente**;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

⁸ Art. 31. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 214
Rub. V

Quanto à comprovação da existência de recursos suficientes para a contratação em análise, não há Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, entretanto, DEVE SER INDICADA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, a teor do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, devendo a Administração observar a eventual necessidade de um reforço para complementar o valor necessário para a contratação em tela. Por essa razão, **entende-se recomendável, sempre que possível, que o gestor público preveja antecipadamente a dotação orçamentária que arcará com as despesas de eventuais contratações**, não obstante a faculdade conferida.

Com efeito, a recomendação descrita no parágrafo anterior já está sendo atendida, conforme nota-se da dotação orçamentária descrita no Termo de Referência.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Caberá, pois, ao órgão competente (ante a segregação de funções) o encargo de se posicionar acerca dos valores balizados e quantitativos estabelecidos nos autos e aqueles comprovados aptos pela Secretaria de Finanças e Administração, reavaliando os custos assumidos e adequando o pleito à atual capacidade financeira do Município de Juína-MT.

De notar sobre os aspectos formais e legais que o processo reúne os elementos necessários previstos na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

a. MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto n.º 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Geral do Município se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei n.º 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente. Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei n.º 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 258
Rub. V

da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XII - (Vetado).
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo: (...)
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações e Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e outros documentos), estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
219
Rub.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Edital e do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais.

b. LICITAÇÃO COM ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (inciso I do art. 48 da LC 123/2006)

É obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R\$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes, aprovado por lei.

Entretanto, deve-se também observar a disposição do inciso II do art. 49 da Lei n.º 123/2006, ou seja, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ou **REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO**.

Outrossim, ante a segregações de funções, cabe ao Departamento de Licitações seguir a análise da mesma Lei Complementar, o art. 49 estabelece os requisitos que permitem a não aplicação do disposto nos artigos 47 e 48, tratando no seu inc. II sobre a possibilidade de se abrir a concorrência para outras empresas quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno, sediados no local ou regionalmente, capazes de atender as exigências do edital⁹.

Outrossim, convém pontuar que a Resolução de Consulta n.º 17/2015 do TCE/MT definiu a aplicação das expressões "sediadas no local" e "regionalmente", de modo que a Administração licitante **DEVE AFERIR SE EXISTEM NO MÍNIMO TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS** enquadrados como MPEs "no município" e "delimitar a amplitude da expressão regionalmente de forma motivada no Termo de referência ou no Projeto Básico", considerando o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47 da Lei.

Tal aferição **DEVE OCORRER NA FASE INTERNA** (Item 4 da Resolução de Consulta), permitindo que a Administração obtenha essas informações por meio de pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, sites especializados, etc.) e pesquisa na Junta Comercial do Estado, entre outros meios.

⁹ Licitação. ME e EPP. Participação exclusiva. Observância à LC 123/2006 (artigos 48, I e 49, II). A previsão em edital licitatório de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte restringe a livre concorrência entre outras empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, quando não houver pesquisa prévia (fase interna) sobre a existência de, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME ou EPP, qualificadas no município ou na região e aptas a competir, em afronta à cláusula de exclusão constante no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006. (REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA). Relator: VALTER ALBANO. Acórdão 397/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 20/10/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 289027/2018).



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 220
Rub. U

Dessa forma, dever ser verificada a existência de no mínimo três fornecedores enquadrados como ME ou EPP aptos a competir, sob pena de violação ao princípio da competitividade com a inserção de cláusula restritiva no edital a permitir a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sem observar o disposto no inciso II do art. 49, da LC 123/2006.

Vejamos o caso analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que elucida a matéria, o qual o procedimento deve-se amoldar:

Licitação. Tratamento favorecido e simplificado a micro e pequenas empresas.

- 1) Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, a expressão “sediadas no local” reporta-se ao município (ente federado) no qual se realiza a licitação para a contratação pública.
- 2) Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, a abrangência do termo “regionalmente” deve ser delimitada e fixada na fase interna do certame, no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme for o caso, e devidamente justificada pela própria Administração Pública, considerando as especificidades de cada objeto a ser adquirido, o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47, da Lei.
- 3) Na fase interna da licitação, a Administração licitante deve aferir se existem no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como MPEs, sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Não existindo, aplica-se a regra excludente prevista no inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006.
- 4) As informações necessárias para a aferição do disposto no item anterior devem constar nos autos do respectivo processo licitatório e poderão ser obtidas por meio de cadastros próprios específicos instituídos pela Administração, pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, sites especializados, etc) e pesquisas na Junta Comercial do Estado, entre outros meios hábeis.
- 5) É obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R\$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes, aprovado por lei.
- 6) Quando a licitação exclusiva para MPE contiver itens ou lotes de valores estimados em até R\$ 80.000,00, ou de valor diferente, onde houver norma específica, aprovado por lei e, também, itens ou lotes de valores estimados acima desse valor, o edital do certame poderá ser único, desde que se faça a distinção para cada grupo de empresas participantes. Nesse caso, deverão ser expressamente evidenciados e separados os itens e lotes exclusivos para MPE e aqueles destinados às empresas em geral.
- 7) A participação em licitações exclusivas para MPEs (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006), por itens ou lotes de até R\$ 80.000,00, é facultada a todas as MPEs, independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional.
- 8) É vedada a contratação direta exclusiva de MPEs, quando a licitação exclusiva for declarada deserta, conforme interpretação sistemática do artigo 49, inciso II, da LC 123/06, com o artigo 24, da Lei 8666/93.
- 9) Diante da inexistência de norma geral da União, acerca do procedimento a ser adotado, no caso de a licitação exclusiva para MPE deserta, cabe à Administração, neste caso, à luz da discricionariedade e da razoabilidade administrativa, optar por realizar contratação direta não exclusiva de MPEs, realizar novo processo licitatório geral, realizar novo processo licitatório exclusivo para MPEs, tudo motivadamente, ou, em se tratando do Estado, legislar concorrentemente, ou, em se tratando de Município, legislar supletivamente, prevendo o procedimento que entenda mais adequado, tal como o fez a União, por meio da edição do Decreto Federal 6.204/07.
- 10) É possível a acumulação do benefício da licitação exclusiva (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006) com a aplicação da margem de preferência para contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente em até 10% sobre o melhor preço válido ofertado pelas MPEs licitantes (§ 3º, do art. 48, da LC 123/2006), tendo em vista a possibilidade de ampliar os benefícios concedidos às empresas situadas no mercado local ou no regional. (CONSULTAS. Relator: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Resolução De Consulta 17/2015 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 21/10/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 11/11/2015. Processo 193968/2015).



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 221
Rub. V

Com essas considerações, nota-se dos autos a teor do Termo de Referência e da justificativa da Pregoeira Oficial, que no presente caso não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois neste caso o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III), sob pena de restrição do seu caráter competitivo e por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

c. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. A regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93¹⁰, devendo prever as cláusulas contratuais relacionadas a procedimento licitatório e ao objeto da contratação a preservar o interesse público.

A minuta prevê as seguintes cláusulas: preâmbulo; do objeto; dos serviços; do regime e execução dos serviços; do acompanhamento e fiscalização; das obrigações da contratante; das obrigações da contratada; do preço contratual; das condições e da forma de pagamento; da produtividade; da proibição; das penalidades; do dotação; da rescisão e do cancelamento da ata de registro de preços; da ausência de vínculo empregatício; da vinculação ao instrumento convocatório; das omissões e dúvidas contratuais; da publicação resumida do contrato; da vigência; do foro; e, das disposições finais.

Examinada a Minuta do Contrato, nota-se que NÃO ESTÁ ADEQUADA AO OBJETO do procedimento, uma vez que se trata de prestação de serviços e não de aquisição de itens (materiais para pequenos reparos), devendo, portanto, ser adequada a fim de garantir a execução contratual.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 085/2021.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2021 e

¹⁰ Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P.M. Juína
Fls. 22
Rub. 5

subsidiariamente o Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

d. CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS:

Imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, balizamento e estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento sem impor restrição ao caráter competitivo do certame.

Dessa forma, visando a regularidade e legalidade propõe as seguintes diligências:

- a) Assinatura do Parecer Contábil;
- b) Assinatura pelo Secretário Municipal de finanças e Administração da Autorização de Instauração do Procedimento Licitatório;
- c) Assinatura pelo Prefeito Municipal da Autorização de Instauração do Procedimento Licitatório;
- d) Examinada a Minuta do Contrato, nota-se que **NÃO ESTÁ ADEQUADA AO OBJETO** do procedimento, uma vez que se trata de prestação de serviços e não de aquisição de itens (materiais para pequenos reparos), devendo, portanto, ser adequada a fim de garantir a execução contratual.

Feitas essas considerações, cabe **EXCLUSIVAMENTE** ao Departamento de Licitações e Contratos a observância de todos os requisitos legais visando a aprovação da minuta do edital e contrato pela Procuradoria Geral do Município, especialmente quanto a análise dos aspectos de ordem técnica, econômica e discricionária (necessidade, quantidade, prazo de fornecimento, requisitos de habilitação, preço balizado e modo de execução), sendo o papel da Procuradoria Geral do Município fazer as advertências e recomendações, ficando, portanto, **condicionada a aprovação do Edital e da minuta do contrato ao atendimento dos preceitos legais**, visando sua regularidade e legalidade, o que está devidamente registrado no presente Parecer Jurídico.

Outrossim, a Procuradoria Geral do Município adverte que qualquer proposta de alteração das referidas minutas (Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato) deve ser submetida a nova apreciação, conforme determina o art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV. DO PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Cumprе sobrelevar que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

F.V. Juína
Fls. 223
Rub. ✓

encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Face à sua autonomia técnica, o advogado responsável pela aprovação de procedimento licitatório, dispensas e inexigibilidades de licitação e demais hipóteses de contratos, convênios e ajustes celebrados pela Administração Pública Federal, pode determinar a regular instrução do feito previamente à sua aprovação, ou optar pela aprovação condicionada ao cumprimento de recomendações constantes de seu parecer. Caso o parecerista opte pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento era requisito do ato de aprovação.

Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

V. DA CONCLUSÃO

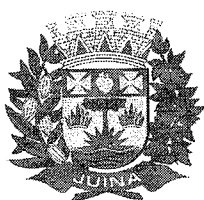
ANTE O EXPOSTO, desde que **cumpridas as disposições legais e jurisprudenciais** apontadas no presente parecer jurídico, a Procuradoria Geral do Município aprova a minuta do Edital e do Contrato acostados aos autos, **COM AS RESSALVAS ACIMA EXPOSTAS** e, nesse sentido, após o devido cumprimento das condicionantes, **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À ABERTURA DA LICITAÇÃO**.

Ressalta-se, por fim, que são de responsabilidade do órgão de origem deste Processo, por extrapolar os limites de competência desta área jurídica, as análises que impliquem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, além dos juízos de necessidade, conveniência e oportunidade do ato a ser praticado.

É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 13 de abril de 2022.

CRISTIANO ZANDONA
Procurador do Município
OAB/MT n.º 16.829



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 224
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

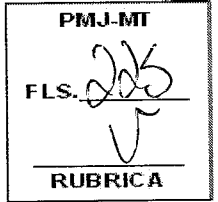
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2022



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

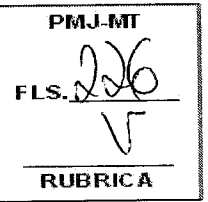
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 3.336/2022, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM” - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022;
OBJETO: MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIO E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA CORRETIVA.
DATA DA ABERTURA: 03/05/2022;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/05/2022**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 03 de MAIO de 2022**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

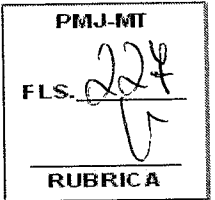
Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

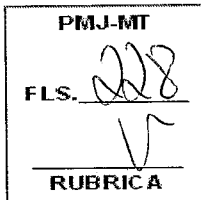
2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

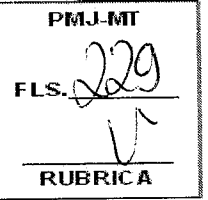
5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 230
RUBRICA

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

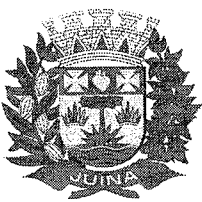
7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 231
RUBRICA

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

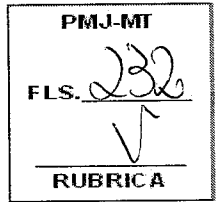
8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 233
RUBRICA

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

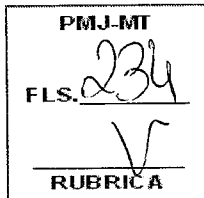
9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

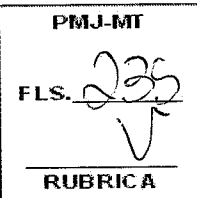
9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

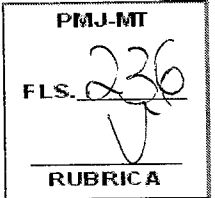
AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 234
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

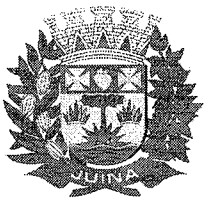
11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 238
✓
RUBRICA

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

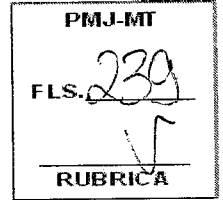
12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.3. Deverá constar expresse nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1.5. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 240
V
RUBRICA

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 241
RUBRICA

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

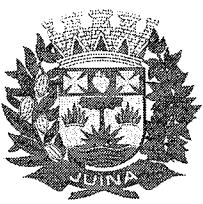
12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 242
RUBRICA

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 243
RUBRICA

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

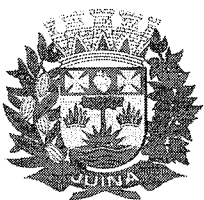
13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 244
V
RUBRICA

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

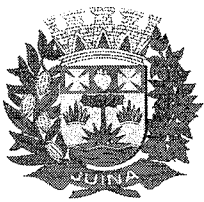
13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 245
RUBRICA

da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*). Sendo enviadas no e-mail do município licitacao@juina.mt.gov.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13: as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 246
J
RUBRICA

bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 244
RUBRICA

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

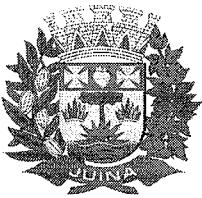
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.100100 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 248
RUBRICA

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

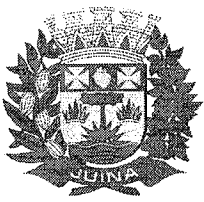
19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 249
RUBRICA

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

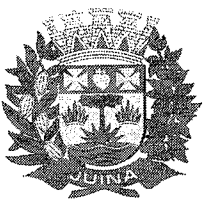
20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

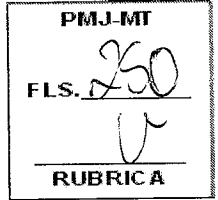
20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

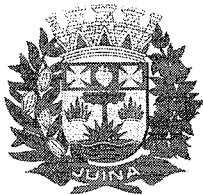
21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>251</u>
RUBRICA

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

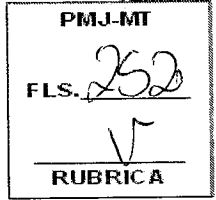
21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

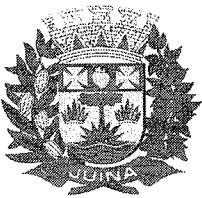
22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 253
V
RUBRICA

no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

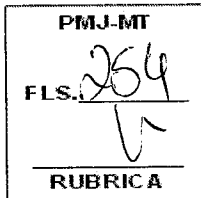
23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

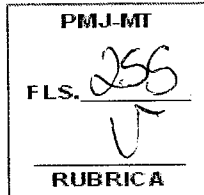
24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

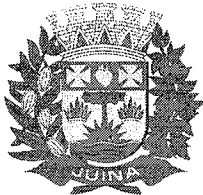
25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 256
J
RUBRICA

definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

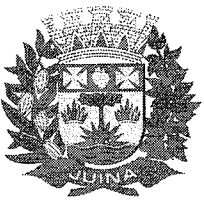
27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

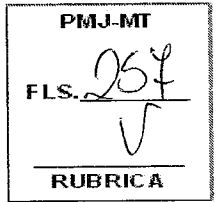
27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 258
RUBRICA

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

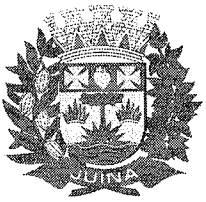
27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

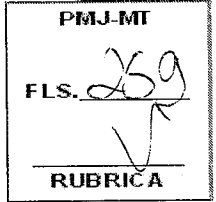
27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

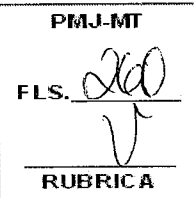
27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

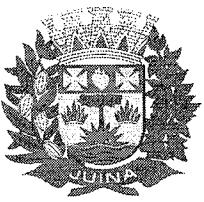
28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

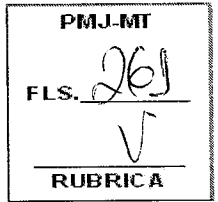
28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

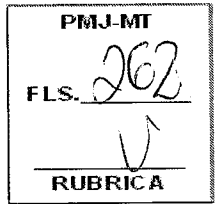
28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

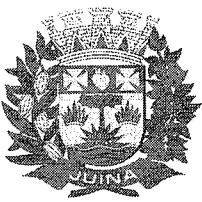
29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

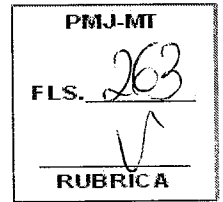
29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

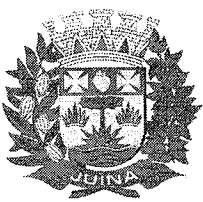
30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

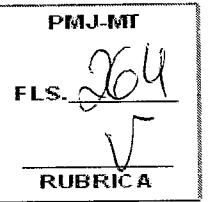
30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS :

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 033/2022 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 033/2022 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 265
RUBRICA

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>266</u>
<u>V</u>
RUBRICA

responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 267
RUBRICA

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

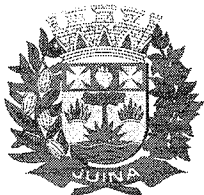
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 268
RUBRICA

Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 13 de abril de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 269
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 033/2022

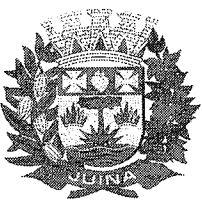
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ^[1] _{SEP}	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços
() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 230
RUBRICA

3. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a aquisição de produtos/consumo para manutenção predial, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constante substituição de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.

4.2. A aquisição dos materiais de pequenos reparos para manutenção dos prédios da secretaria de educação e produção de eventos em geral da secretaria, sendo primordial para garantir a segurança da população durante as festas e a conservação do patrimônio público, a manutenção poderá ser preventiva e/ou corretiva, a aquisição dos itens e matérias será conforme termo de referência.

4.3. Assim, necessário se faz as pretendidas aquisições de produtos para a realização de reparos e manutenções em estruturas para as festas comemorativas do Município. Dentre outros, buscando sempre a qualidade dos produtos ofertados.

4.4. Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade de aquisição desses produtos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 241
RUBRICA

específicos para utilização nas festas comemorativas do Município de Juína Mato Grosso, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

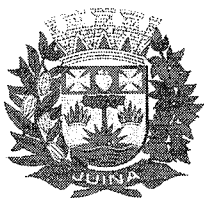
5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

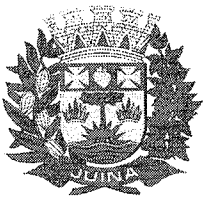
Item	Código	TCE	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41959	433975-4	PCT	150	ABRACADEIRA NYLON 280X4,5 COR INCOLOR OU PRETA PCT 100 UN	R\$ 69,94	R\$ 10.491,00
2	7845	22176-7	UN	15	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R\$ 41,91	R\$ 628,65
3	479541	120081-0	kg	50	ARAME GALVANIZADO BWG 12 2,77 MM - KG	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
4	41826	276061-4	kg	100	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1,65 MM - KG	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00
5	455671	184792-9	kg	150	ARAME RECOZIDO BWG N 18 EM KG	R\$ 32,08	R\$ 4.812,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 242
RUBRICA

6	460178	00019324	UN	1	BETONEIRA 400 W C/ MOTOR 2CV; CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS • Tensão: 127V / 220V MONOFASICA (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 3.894,70	R\$ 3.894,70
7	6641	410836-1	UN	600	CIMENTO SC 50KG	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
8	479542	250729-3	UN	400	CONJUNTO PARAFUSO 1/4 + PORCA 1/4 + ARRUELA 1/4	R\$ 0,35	R\$ 140,00
9	479543	123320-3	UN	10	FACA LISA PARA ROÇADEIRA 2 FACES	R\$ 39,42	R\$ 394,20
10	479544	315425-4	ROLO	15	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM X 200M REDONDO	R\$ 397,00	R\$ 5.955,00
11	479545	191400-6	ROLO	10	FIO PARALELO 1,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 544,32	R\$ 5.443,20
12	455949	155685-1	ROLO	10	FIO PARALELO 2,5 MM COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
13	6409	148723-0	UN	200	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
14	479546	417148-9	UN	2	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V BIVOLT PFV 012 COM Kit DE BROCAS	R\$ 592,91	R\$ 1.185,82
15	461088	222554-9	UN	2	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	R\$ 319,85	R\$ 639,70
16	474995	258509-0	KIT	10	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	R\$ 69,22	R\$ 692,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 283
RUBRICA

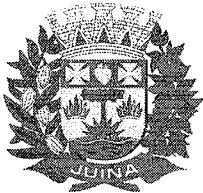
17	479547	196588-3	KIT	10	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 06 A 32	R\$ 314,84	R\$ 3.148,40
18	477928	22938	UN	300	LAMPADA LED 3W, BRANCA, 220V, SOQUETE E27, TIPO BOLINHA PARA DECORACAO EXTERNA	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
19	479549	0006863	UN	30	LAMPADA LED TUBULAR NEON - CORES DIVERSAS	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
20	479548	427746-5	UN	10	LAVATORIO PLASTICO INDIVIDUAL BRANCO	R\$ 87,36	R\$ 873,60
21	13106	286275-1	M	100	MANGUEIRA FLEX AMARELA OURO 1 / 2 X 2 MM - METRO	R\$ 9,14	R\$ 914,00
22	13123	37385-0	UN	5	MARTELO UNHA 25 MM	R\$ 46,61	R\$ 233,05
23	12920	299522-0	UN	50	PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	R\$ 6,41	R\$ 320,50
24	479550	291646-0	UN	50	PLUG MACHO 2P+1T	R\$ 11,27	R\$ 563,50
25	473360	102391-8	PCT	15	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 39,72	R\$ 595,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 274
V
RUBRICA

26	479551	323751-6	UN	3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - MANUAL E COSTAL, COM MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, LAMINAS DE DUAS FACAS, POTENCIA MINIMA: 2.7 CV, MINIMO DE CILINDRADAS: 38.9 CM³, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 0,500 LITROS, ROTAÇÃO LENTA MINIMA 2.800 RPM ROTAÇÃO MAX IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 RPM E GARANTIA DE 01 (UM) ANO (APRESENTAR FOLDER DO EQUIPAMENTO)	R\$ 1.342,29	R\$ 4.026,87
27	463792	122733-5	UN	300	SOQUETE PLASTICO E27, BRANCO, COM RABICHO	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
28	10685	274553-4	UN	12	TAMBOR DE FERRO DE 200LT VAZIO COM TAMPA	R\$ 262,50	R\$ 3.150,00
29	462622	89543-1	ROLO	15	TELA GALVANIZADA TELA METALICA PARA GALINHEIRO FIO 22BWGX1,5M ROLO COM 50 METROS	R\$ 351,00	R\$ 5.265,00
30	3458	150336-7	UN	50	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA 1195 BRANCA 1/2 1ª LINHA	R\$ 47,15	R\$ 2.357,50
31	14160	414974-2	UN	5	TRENA 10 MTS	R\$ 54,46	R\$ 272,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>245</u>
<u>V</u>
RUBRICA

32	477700	131558-7	UN	30	TUBO PVC 200MM	R\$ 521,54	R\$ 15.646,20
----	--------	----------	----	----	----------------	---------------	------------------

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4 Serão recebidos os produtos nas quantidades estabelecidas nas Ordem de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do Fiscal de Contrato.

6.5 A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

6.6 Os itens 6, 14, 15 e 26 deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento, com ônus de logística ou outros pertinentes ao processo de garantia para substituição de peças ou do equipamento todo, ficando a cargo da CONTRATADA.

6.7 Para os itens 6, 14, 15 e 26 deverá ser apresentado FOLDER.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), independente da quantidade solicitada;

7.2 Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser disponibilizados no local indicado pela Contratante em qualquer dos órgãos da Prefeitura, independentemente de sua localização no Município de Juína - MT;

7.3 A CONTRATADA deverá atender as solicitações de entrega dos produtos no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>216</u>
<u>V</u>
RUBRICA

7.4 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos respeitando as especificações exigidas na solicitação, em caso de não cumprimento, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.5 Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias Municipais, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

7.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a CONTRATADA se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

7.7. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.8. A empresa contratada deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligencia ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública.

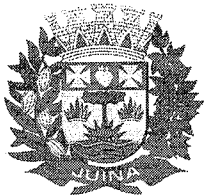
7.9. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

7.10. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.11. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.

7.12. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas.

7.14. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>209</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

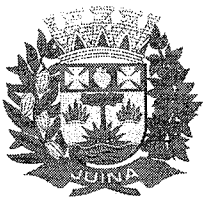
- 7.15. O fornecimento dos produtos compreende: a substituição e a garantia do mesmo.
- 7.16. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Juína - MT o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.
- 7.17. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;
- 7.18. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 8.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os produtos mencionados neste, bem como a entrega de forma correta e com boa qualidade, em endereço definido no ato da solicitação do produto, expedido por meio de Ordem de Fornecimento oficial deste.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE
- 9.3. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste, e com total obediência ao regramento legal conferida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 9.4. Entregar os produtos conforme previsto neste Termo de Referência e outras condições estabelecidas no edital de licitação e na minuta do contrato administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 247
RUBRICA

9.5. Responder por atos omissivos ou comissivos que venham provocar danos ao erário ou a terceiros seja cível ou criminalmente.

9.6. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;

9.7. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;

9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos produtos recebidos através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

10.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

10.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

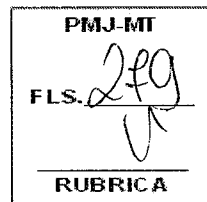
10.6. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM e Sr. LEVI LOPES RIBEIRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

1363 – 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.100100 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

13.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

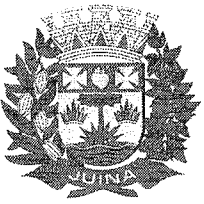
14. DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>280</u>
<u>V</u>
RUBRICA

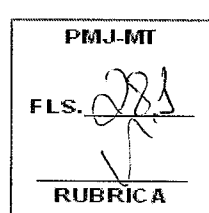
15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 033/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 033/2022:

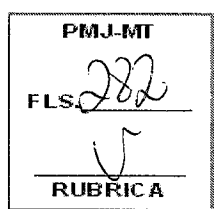
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 033/2022, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 033/2022

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 033/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 283
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 033/2022

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 033/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ de _____ de 2022.

OUTORGANTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 284
RUBRICA V

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 033/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 033/2022:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 033/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

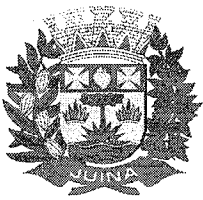
Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de _____.

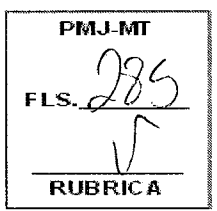
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 033/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

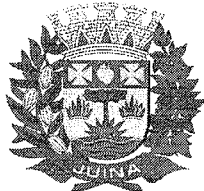
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 033/2022:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 286

RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 033/2022

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

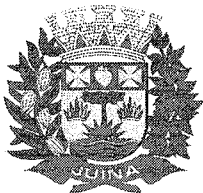
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

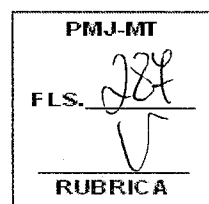
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 033/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 033/2022:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

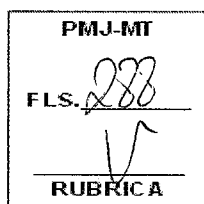
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 033/2022

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 033/2022:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 033/2022, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

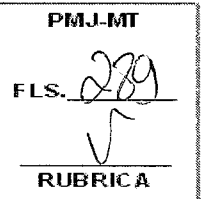
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 033/2022

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 033/2022:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 033/2022, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 290
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 033/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

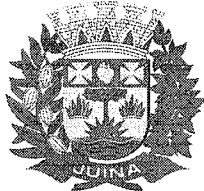
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2022.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdán, s/n - Comunidade Verdán, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 033/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2022, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 033/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 033/2022, assim como a Proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 291
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 292
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022;

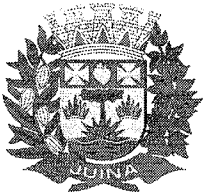
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

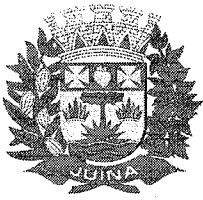
PMJ-MT
FLS. 293
RUBRICA

- 5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 294
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 295
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 033/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

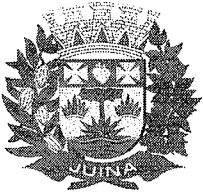
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 296
RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

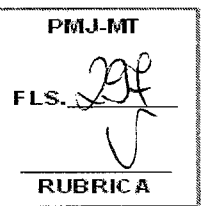
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 033/2022

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

N.º ____/2022

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2022, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 298
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS

Os quantitativos dos produtos estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

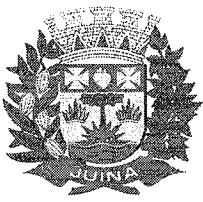
5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 299
RUBRICA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.2. Cumprir o Termo de Referência.

6.1.3. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.4. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços prestados.

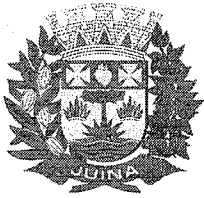
CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

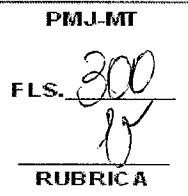
8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

CLÁUSULA NONA DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente será devido quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES


12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>301</u>

RUBRICA

12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

1363 – 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.100100 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

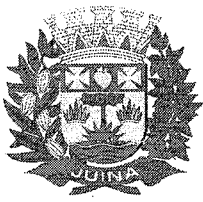
14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

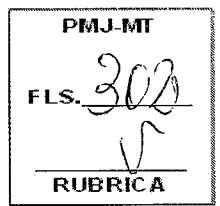
14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

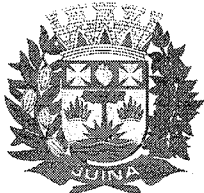
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 303
RUBRICA

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/___/2022 e final na data de ___/___/2022, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____

Representante Legal

TESTEMUNHAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2437

Divulgação segunda-feira, 18 de abril de 2022

– Página 58

Publicação terça-feira, 19 de abril de 2022

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de abril de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DRAGÃO CHINÊS KUNG FU WUSHU.

MT

Objeto: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DRAGÃO CHINÊS KUNG FU WUSHU-MT PARA CUSTEIO DE DESPESAS EM CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E CURITIBA/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO".

Período: 13 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: art. 25 I, da lei federal 8666/93

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 2851 -

09.100.27.812.0009.1911.3.3.50.41.1.500.0000000

Valor Total: R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta

reais)

Data do Reconhecimento: 13/04/2022, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 13/04/2022, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE HANDEBOL
Objeto: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE HANDEBOL PARA CUSTEIO DE DESPESAS DESTINADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO USADOS DURANTE AS PROGRAMACOES PREVISTAS COM INTUITO DE APRESENTAR A MODALIDADE DE HANDEBOL PARA AS CRIANCAS E CONTINUAR O TRABALHO COM AS EQUIPES ADULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO".

Período: 13 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: art. 25 I, da lei federal 8666/93

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 2851 -

09.100.27.812.0009.1911.3.3.50.41.1.500.0000000

Valor Total: R\$ 25.479,97 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e

nove reais e noventa e sete centavos)

Data do Reconhecimento: 13/04/2022, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 13/04/2022, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 2.363-2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, nos itens 01 e 02. Juína - MT, 28 de março de 2022. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE VOLEIBOL

Objeto: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE VOLEIBOL PARA AJUDA DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES FEMININA E MASCULINA EM COMPETIÇÕES REGIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO".

Período: 13 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: art. 25 I, da lei federal 8666/93

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 2851 -

09.100.27.812.0009.1911.3.3.50.41.1.500.0000000

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data do Reconhecimento: 13/04/2022, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 13/04/2022, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 033/2022 - REGISTRO

DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 3.336/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTAS COMEMORATIVAS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 03 DE MAIO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de ABRIL de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2022

CONTRATO: 37/2021

CONTRATADO (A): MIRIAN QUEILA DE BASTOS DA SILVA

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL

POR MAIS 10 (DEZ) DIAS.

DATA: 21/12/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 1.083,37

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2022